



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 17/2017 – São Paulo, terça-feira, 24 de janeiro de 2017

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - CAPITAL SP

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

DISTRIBUIÇÃO DO FÓRUM CÍVEL

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 19/01/2017

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: CIRO BRANDANI FONSECA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000291-18.2017.403.6100 PROT: 17/01/2017

CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: JIMMY RICHARD MAYO

ADV/PROC: PROC. ALAN RAFAEL ZORTEA DA SILVA

IMPETRADO: DELEGADO DA DELEGACIA DE POLICIA DE IMIGRACAO - DELEMIG-SAO PAULO

VARA : 8

PROCESSO : 0000341-44.2017.403.6100 PROT: 18/01/2017

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: FRANK SADAYOSHI YAMAMOTO

ADV/PROC: SP215505 - ERIK FREDERICO OIOLI E OUTRO

REU: UNIAO FEDERAL E OUTRO

VARA : 9

PROCESSO : 0000343-14.2017.403.6100 PROT: 19/01/2017

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: LUCENILDE FRANCISCA DA COSTA

ADV/PROC: SP254750 - CRISTIANE TAVARES MOREIRA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

VARA : 25

PROCESSO : 0000344-96.2017.403.6100 PROT: 19/01/2017

CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: INCAL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP

ADV/PROC: SP210198 - GUSTAVO FRONER MINATEL

IMPETRADO: PROCURADOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL EM SAO PAULO E OUTROS

VARA : 24

PROCESSO : 0000345-81.2017.403.6100 PROT: 19/01/2017

CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: CONTERMA ENERGIA EIRELI - EPP E OUTROS

ADV/PROC: SP210198 - GUSTAVO FRONER MINATEL

IMPETRADO: PROCURADOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL EM SAO PAULO E OUTROS

VARA : 9

PROCESSO : 0000346-66.2017.403.6100 PROT: 19/01/2017

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: SALVADOR TUTILO

ADV/PROC: SP228083 - IVONE FERREIRA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

VARA : 7

PROCESSO : 0000347-51.2017.403.6100 PROT: 19/01/2017

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: MARCO ANTONIO UCHOA

ADV/PROC: SP228083 - IVONE FERREIRA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

VARA : 1

PROCESSO : 0000348-36.2017.403.6100 PROT: 19/01/2017

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: DALVANIRA MARIA DE MELO MARTINS

ADV/PROC: SP228083 - IVONE FERREIRA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

VARA : 14

PROCESSO : 0000349-21.2017.403.6100 PROT: 19/01/2017

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: LUCIA APARECIDA FERREIRA PISSINATE
ADV/PROC: SP228083 - IVONE FERREIRA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 13

PROCESSO : 0000350-06.2017.403.6100 PROT: 19/01/2017

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: YVEL EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPACOES LTDA
ADV/PROC: SP186862 - IVANIA SAMPAIO DORIA E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 11

PROCESSO : 0000351-88.2017.403.6100 PROT: 19/01/2017

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: PAULO ADRIANO GARCIA E OUTRO
ADV/PROC: SP104016 - NOEMIA APARECIDA PEREIRA VIEIRA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 21

PROCESSO : 0000352-73.2017.403.6100 PROT: 19/01/2017

CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: MIGUEL LOPES JUNIOR
ADV/PROC: SP188091 - FLAVIA CARDOSO DA FONSECA
IMPETRADO: PROCURADOR REGIONAL DO INSS EM SAO PAULO-CENTRO
VARA : 26

PROCESSO : 0000353-58.2017.403.6100 PROT: 19/01/2017

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: MARGARIDA MARIA DOS SANTOS E OUTRO
ADV/PROC: SP366692 - MARCELO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA LUZ
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 0000354-43.2017.403.6100 PROT: 19/01/2017

CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: LAR JESUS ENTRE AS CRIANCAS
ADV/PROC: SP368574 - ENEIDA TERESINHA GASPARINI CABRERA
IMPETRADO: PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 3 REGIAO-CRN
VARA : 14

PROCESSO : 0000355-28.2017.403.6100 PROT: 19/01/2017

CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: SAO PAULO TRANSPORTE S.A.

ADV/PROC: SP180579 - IVY ANTUNES SIQUEIRA

IMPETRADO: PROCURADOR REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL DE SAO PAULO - SP

VARA : 19

PROCESSO : 0000356-13.2017.403.6100 PROT: 19/01/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA FEDERAL DE LINS - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0000358-80.2017.403.6100 PROT: 19/01/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0000359-65.2017.403.6100 PROT: 19/01/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 22 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP

VARA : 22

PROCESSO : 0000360-50.2017.403.6100 PROT: 19/01/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0000361-35.2017.403.6100 PROT: 19/01/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 27 VARA DO FORUM FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - RJ

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0000362-20.2017.403.6100 PROT: 19/01/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO BERNARDO CAMPO - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0000363-05.2017.403.6100 PROT: 19/01/2017

CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI

EXEQUENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

ADV/PROC: SP296863 - MARILEN ROSA DE ARAUJO

EXECUTADO: SUMMER COOL PROJETO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS LTDA - EPP

VARA : 5

PROCESSO : 0000364-87.2017.403.6100 PROT: 19/01/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE JALES - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0000367-42.2017.403.6100 PROT: 19/01/2017

CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: VICTOR FLORES MARCA

ADV/PROC: PROC. JOAO FREITAS DE CASTRO CHAVES

IMPETRADO: DELEGADO DA DELEGACIA DE POLICIA DE IMIGRACAO - DELEMIG-SAO PAULO

VARA : 17

PROCESSO : 0000368-27.2017.403.6100 PROT: 19/01/2017

CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: ALDO ROQUE ROQUE E OUTROS

ADV/PROC: PROC. JOAO FREITAS DE CASTRO CHAVES

IMPETRADO: DELEGADO DA DELEGACIA DE POLICIA DE IMIGRACAO - DELEMIG-SAO PAULO

VARA : 8

PROCESSO : 0000369-12.2017.403.6100 PROT: 19/01/2017

CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: MAFUTA LUISA E OUTROS

ADV/PROC: PROC. JOAO FREITAS DE CASTRO CHAVES

IMPETRADO: DELEGADO DA DELEGACIA DE POLICIA DE IMIGRACAO - DELEMIG-SAO PAULO

VARA : 4

PROCESSO : 0000370-94.2017.403.6100 PROT: 19/01/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0000371-79.2017.403.6100 PROT: 19/01/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARATINGUETA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0000372-64.2017.403.6100 PROT: 19/01/2017

CLASSE : 00002 - ACAO CIVIL DE IMPROBIDADE AD

AUTOR: UNIAO FEDERAL

ADV/PROC: PROC. MARCO ANTONIO PEREZ DE OLIVEIRA

REU: REGIANE MARTINELLI

VARA : 14

PROCESSO : 0000373-49.2017.403.6100 PROT: 19/01/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1ª VARA DO FORUM FEDERAL DE ANDRADINA

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0000374-34.2017.403.6100 PROT: 19/01/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1A VARA DO FORUM FEDERAL DE MACAE - RJ

DEPRECADO: JUIZO DA 8 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP

VARA : 8

PROCESSO : 0000375-19.2017.403.6100 PROT: 19/01/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO BERNARDO CAMPO - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 26 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP

VARA : 26

PROCESSO : 0000376-04.2017.403.6100 PROT: 19/01/2017

CLASSE : 12134 - TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE

REQUERENTE: JOSE BASILIO FILHO E OUTRO

ADV/PROC: SP338556 - CAMILA DE NICOLA JOSE

REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

VARA : 24

PROCESSO : 0000377-86.2017.403.6100 PROT: 19/01/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARATINGUETA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0000378-71.2017.403.6100 PROT: 19/01/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0000379-56.2017.403.6100 PROT: 19/01/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARATINGUETA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0000380-41.2017.403.6100 PROT: 19/01/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 26 VARA DO FORUM FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - RJ

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0000381-26.2017.403.6100 PROT: 19/01/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE ANGRA DOS REIS - RJ

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0000382-11.2017.403.6100 PROT: 19/01/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 8 VARA DO FORUM FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - RJ

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0000383-93.2017.403.6100 PROT: 19/01/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 15 VARA DO FORUM FEDERAL DE BELO HORIZONTE - MG

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0000384-78.2017.403.6100 PROT: 19/01/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE LIMEIRA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0000385-63.2017.403.6100 PROT: 19/01/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTO ANDRE - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0000386-48.2017.403.6100 PROT: 19/01/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTO ANDRE - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0000387-33.2017.403.6100 PROT: 19/01/2017

CLASSE : 00001 - ACAO CIVIL PUBLICA

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADV/PROC: PROC. MATHEUS BARALDI MAGNANI

REU: PATRIJAPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME E OUTRO

VARA : 17

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0000365-72.2017.403.6100 PROT: 19/01/2017

CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO

PRINCIPAL: 0022329-97.2012.403.6100 CLASSE: 98

EMBARGANTE: ODILON CORREA PACHECO

ADV/PROC: PROC. PRISCILA GUIMARAES SIQUEIRA

EMBARGADO: UNIAO FEDERAL

ADV/PROC: PROC. CAROLINA YUMI DE SOUZA

VARA : 1

PROCESSO : 0000366-57.2017.403.6100 PROT: 19/01/2017

CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO

PRINCIPAL: 0000140-23.2015.403.6100 CLASSE: 98

EMBARGANTE: MIRYAN WELTSON MOTO BOY - ME E OUTRO

ADV/PROC: PROC. PRISCILA GUIMARAES SIQUEIRA

EMBARGADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADV/PROC: SP234570 - RODRIGO MOTTA SARAIVA

VARA : 1

PROCESSO : 0000388-18.2017.403.6100 PROT: 17/01/2017

CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO

PRINCIPAL: 0015684-17.2016.403.6100 CLASSE: 98

EMBARGANTE: GISLENE MARQUES RUYS

ADV/PROC: SP224119 - BRAHIM POLO AL SULEIMAN

EMBARGADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADV/PROC: SP166349 - GIZA HELENA COELHO

VARA : 26

II - Redistribuídos

PROCESSO : 0056998-23.1968.403.6100 (00.0056998-4) PROT: 23/08/1968

CLASSE : 00015 - DESAPROPRIACAO

AUTOR: CESP COMPANHIA ENERGETICA DE SAO PAULO

ADV/PROC: SP097688 - ESPERANCA LUCO E OUTRO

REU: AGRO PASTORIL SANTO ANTONIO E ADMINISTRACAO LTDA E OUTROS

ADV/PROC: SP019191 - JOSE CARLOS DE MELLO DIAS E OUTROS

VARA : 13

PROCESSO : 0001278-71.2016.403.6138 PROT: 26/10/2016

CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: ARNALDO MAIBASHI

ADV/PROC: SP249695 - ANDRE MESQUITA MARTINS

IMPETRADO: CHEFE DA AGENCIA DA RECEITA FEDERAL EM BARRETOS - SP

VARA : 5

PROCESSO : 0001322-90.2016.403.6138 PROT: 16/11/2016

CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: SHIELD SEGURANCA - EIRELI

ADV/PROC: SP338222 - LUIZ ROBERTO DA SILVA JUNIOR

IMPETRADO: DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FED EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DE SAO PAULO - IFSP - CAMPUS BARRETOS

VARA : 4

PROCESSO : 0238615-90.1980.403.6100 (00.0238615-1) PROT: 14/11/1980

CLASSE : 00207 - CUMPRIMENTO PROVISORIO DE SE

EXEQUENTE: AGRO PASTORIL SANTO ANTONIO E ADMINISTRACAO LTDA

EXECUTADO: CESP COMPANHIA ENERGETICA DE SAO PAULO

VARA : 13

PROCESSO : 0743830-14.1985.403.6100 (00.0743830-3) PROT: 24/10/1985

CLASSE : 00166 - PETICAO

REQUERENTE: CESP COMPANHIA ENERGETICA DE SAO PAULO

ADV/PROC: SP062995 - CARMEM SILVIA SIMOES CORREA E OUTROS

REQUERIDO: GEREMIAS LUNARDELLI

VARA : 13

PROCESSO : 0025682-09.2016.403.6100 PROT: 19/12/2016

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: MARCAS FAMOSAS PARTICIPACOES LTDA

ADV/PROC: SP162312 - MARCELO DA SILVA PRADO

REU: UNIAO FEDERAL

VARA : 8

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000044

Distribuídos por Dependência _____ : 000003

Redistribuídos _____ : 000006

*** Total dos feitos _____ : 000053

Sao Paulo, 19/01/2017

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

7ª VARA CÍVEL - EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL, COM PRAZO DE 20 DIAS, PARA CITAÇÃO DO RÉU NA AÇÃO MONITÓRIA Nº. 001137-06.2015.4.03.6100, MOVIDA POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF EM FACE DE JOSÉ VICENTE DA SILVA.

A Dra. DIANA BRUNSTEIN, Juíza Federal Titular, da 7ª Vara Cível Federal da Seção Judiciária de São Paulo.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo da 7ª Vara Cível Federal de São Paulo e respectiva Secretaria processam-se os autos da Ação Monitória, nº 001137-06.2015.4.03.6100, movida por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, tendo como pedido a condenação do réu ao pagamento de R\$ 53.748,19 (cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos) atualizado até 01/12/2014. Estando o réu, em lugar incerto e não sabido é expedido o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para citação de JOSÉ VICENTE DA SILVA, portador da cédula de identidade RG 9.328.800-1 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 670.924.208-06, para os atos e termos da ação proposta, para que pague o valor supramencionado ou ofereça embargos no prazo de 15 (quinze dias). Ficando ciente de que, não opondo embargos, constituir-se-á de pleno direito, o título executivo judicial, e o mandado de citação inicial se converterá em mandado executivo. E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente, com prazo de 20 (vinte) dias, findos os quais se iniciará a contagem do prazo para a oposição de embargos. Este edital será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 13 de dezembro de 2016. E eu, _____ (Pedro Luiz Soler Ascêncio), Técnico Judiciário, digitei. E eu, _____ (Luciano Rodrigues), Diretor de Secretaria, conferi.

DIANA BRUNSTEIN

Juíza Federal Titular

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL, COM PRAZO DE 20 DIAS, PARA CITAÇÃO DA RÉ NA AÇÃO MONITÓRIA Nº. 0012208-39.2014.4.03.6100, MOVIDA POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF EM FACE DE ANA IZANEIA DE ALMEIDA.

A Dra. DIANA BRUNSTEIN, Juíza Federal Titular, da 7ª Vara Cível Federal da Seção Judiciária de São Paulo.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo da 7ª Vara Cível Federal de São Paulo e respectiva Secretaria processam-se os autos da Ação Monitória, nº 0012208-39.2014.4.03.6100, movida por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, tendo como pedido a condenação do réu ao pagamento de R\$ 37.293,24 (trinta e sete mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos) atualizado até 11/06/2014. Estando a ré, em lugar incerto e não sabido é expedido o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para citação de ANA IZANEIA DE ALMEIDA, portadora da cédula de identidade RG MG- 16.498.458- SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 610.663.953-14, para os atos e termos da ação proposta, para que pague o valor supramencionado ou ofereça embargos no prazo de 15 (quinze dias). Ficando ciente de que, não opondo embargos, constituir-se-á de pleno direito, o título executivo judicial, e o mandado de citação inicial se converterá em mandado executivo. E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente, com prazo de 20 (vinte) dias, findos os quais se iniciará a contagem do prazo para a oposição de embargos. Este edital será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 12 de dezembro de 2016. E eu, _____ (Pedro Luiz Soler Ascêncio), Técnico Judiciário, digitei. E eu, _____ (Luciano Rodrigues), Diretor de Secretaria, conferi.

DIANA BRUNSTEIN

Juíza Federal Titular

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL, COM PRAZO DE 20 DIAS, PARA CITAÇÃO DA RÉ NA AÇÃO MONITÓRIA Nº. 0016228-39.2015.4.03.6100, MOVIDA POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF EM FACE DE ROSANA MARIA BATISTA DOS SANTOS.

A Dra. DIANA BRUNSTEIN, Juíza Federal Titular, da 7ª Vara Cível Federal da Seção Judiciária de São Paulo.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo da 7ª Vara Cível Federal de São Paulo e respectiva Secretaria processam-se os autos da Ação Monitória, nº 0016228-39.2015.4.03.6100, movida por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, tendo como pedido a condenação do réu ao pagamento de R\$ 39.912,06 (trinta e nove mil, novecentos e doze reais e seis centavos) atualizado até 22/07/2015. Estando a ré, em lugar incerto e não sabido é expedido o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para citação de ROSANA MARIA BATISTA DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG MG- 11.156.985 - SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 037.945.446-76, para os atos e termos da ação proposta, para que pague o valor supramencionado ou ofereça embargos no prazo de 15 (quinze dias). Ficando ciente de que, não opondo embargos, constituir-se-á de pleno direito, o título executivo judicial, e o mandado de citação inicial se converterá em mandado executivo. E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente, com prazo de 20 (vinte) dias, findos os quais se iniciará a contagem do prazo para a oposição de embargos. Este edital será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 12 de dezembro de 2016. E eu, _____ (Pedro Luiz Soler Ascêncio), Técnico Judiciário, digitei. E eu, _____ (Luciano Rodrigues), Diretor de Secretaria, conferi.

DIANA BRUNSTEIN

Juíza Federal Titular

25ª VARA CIVEL - EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO, PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0000118-62.2015.4.03.6100, QUE MOVE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM FACE DE JEAN ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS AUTO CENTER - ME, CNPJ 16.097.037/0001-10, E JEAN ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS, CPF 257.025.008-22, EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A EXCELENTÍSSIMA DOUTORA REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, JUÍZA FEDERAL, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, nos autos da Execução de Título Extrajudicial n. 0000118-62.2015.4.03.6100, distribuída em 16/01/2015, em trâmite perante esta 25ª Vara Federal Cível, por estarem em lugar incerto e não sabido conforme consta dos autos, ficam os executados, JEAN ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS AUTO CENTER - ME, CNPJ 16.097.037/0001-10, e JEAN ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS, CPF 257.025.008-22, RG 27.154.917 SSP/SP, nascido em 30/11/1976, filho de Joao Pereira dos Santos Junior e Marina Barbosa, citados para, nos termos do artigo 829 do Código de Processo Civil, pagar a quantia de R\$ 101.242,01 (atualizada até 28/11/2014) referente à Cédula de Crédito Bancário - Cheque Empresa CAIXA n. 72174055 (conta corrente de depósitos n. 4055.003.00001678-6) e Cédula de Crédito Bancário - GIROCAIXA Fácil - OP 734 n. 21.4055.734.0000364.96 e n. 21.4055.734.0000312.65, no prazo de 3 (três) dias, acrescida de honorários advocatícios fixados em 10% do valor dado à causa, e/ou, nos termos do artigo 915 do Código de Processo Civil, oferecer embargos no prazo de 15 (quinze) dias. No caso de pagamento integral da verba honorária no prazo de 3 (três) dias, esta será reduzida pela metade, conforme dispõe o 1º do artigo 827 do Código de Processo Civil. Em caso de revelia, será nomeado Curador Especial para a defesa dos executados, nos termos do artigo 72 do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de São Paulo aos 18 de janeiro de 2017. Eu, _____ Sheila Martins da Cunha, RF 6687, Diretora de Secretaria em exercício, digitei.

REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI

JUÍZA FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO, PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0010124-75.2008.4.03.6100, QUE MOVE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM FACE DE SEAMAID IND/ TEXTIL LTDA, CNPJ 56.722.275/0001-93, NANCY ALVES COSTA, CPF 053.365.618-43, CHANA KUZNIEC, CPF 215.590.368-50, E MISZA KUZNIEC, CPF 006.962.938-20, EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A EXCELENTÍSSIMA DOUTORA REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, JUÍZA FEDERAL, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, nos autos da Execução de Título Extrajudicial n. 0010124-75.2008.4.03.6100, distribuída em 28/04/2008, em trâmite perante esta 25ª Vara Federal Cível, por estarem em lugar incerto e não sabido conforme consta dos autos, ficam os executados, CHANA KUZNIEC, natural da Polônia, CPF 215.590.368-50, RG 1.203.232, nascida em 01/12/1926, filha de Chil Kaluska e Malka Dibner, e MISZA KUZNIEC, natural da Polônia, CPF 006.962.938-20, RG 1.203.233, nascido em 06/06/1922, filho de Srul Kuzniec e Sara Rosenzweig, citados para, nos termos do artigo 829 do Código de Processo Civil, pagar a quantia de R\$ 106.599,19 (atualizada até 24/04/2014) referente ao contrato de mútuo bancário GIROCAIXA com recursos SEBRAE/CAIXA n. 21.4077.704.0000148-30, no prazo de 3 (três) dias, acrescida de honorários advocatícios fixados em 10% do valor dado à causa, e/ou, nos termos do artigo 915 do Código de Processo Civil, oferecer embargos no prazo de 15 (quinze) dias. No caso de pagamento integral da verba honorária no prazo de 3 (três) dias, esta será reduzida pela metade, conforme dispõe o 1º do artigo 827 do Código de Processo Civil. Em caso de revelia, será nomeado Curador Especial para a defesa dos executados, nos termos do artigo 72 do Código de Processo Civil.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de São Paulo aos 18 de janeiro de 2017. Eu, _____ Sheila Martins da Cunha, RF 6687, Diretora de Secretaria em exercício, digitei.

REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI

JUÍZA FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO, PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0008667-61.2015.4.03.6100, QUE MOVE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM FACE DE INNOVARE RACING AUTO CENTER LTDA E ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA, EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A EXCELENTÍSSIMA DOUTORA REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, JUÍZA FEDERAL, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, nos autos da Execução de Título Extrajudicial n. 0008667-61.2015.4.03.6100, distribuída em 11/05/2015 para a 25ª Vara Federal Cível, por estarem em lugar incerto e não sabido conforme consta dos autos, ficam os executados INNOVARE RACING AUTO CENTER LTDA, CNPJ 63.047.351/0001-78, e ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA, brasileiro, CPF 052.950.318-29, RG 16299987, nascido aos 05/05/1963, filho de Florisbela Maria de Souza, citados para, nos termos do artigo 829 do Código de Processo Civil, pagar a quantia de R\$ 124.321,77 (atualizada até 02/04/2015) referente à Cédula de Crédito Bancário GIROCAIXA Instantâneo - OP 183 n. 17561816 (conta corrente n. 1816.003.00001756-0), no prazo de 3 (três) dias, acrescida de honorários advocatícios fixados em 10% do valor dado à causa, e/ou, nos termos do artigo 915 do Código de Processo Civil, oferecer embargos no prazo de 15 (quinze) dias. No caso de pagamento integral da verba honorária no prazo de 3 (três) dias, esta será reduzida pela metade, conforme dispõe o 1º do artigo 827 do Código de Processo Civil. Em caso de revelia, será nomeado Curador Especial para a defesa dos executados, nos termos do artigo 72 do Código de Processo Civil.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de São Paulo aos 18 de janeiro de 2017. Eu, _____ Sheila Martins da Cunha, RF 6687, Diretora de Secretaria em Exercício, digitei.

REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI

JUÍZA FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO, PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0023253-40.2014.4.03.6100, QUE MOVE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM FACE DE CONTA-FIO TEXTIL LTDA - EPP, JEA GON KIM E JUNG SOOK KIM CHOI, EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A EXCELENTÍSSIMA DOUTORA REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, JUÍZA FEDERAL, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, nos autos da Execução de Título Extrajudicial n. 0023253-40.2014.4.03.6100, distribuída em 11/12/2014, em trâmite perante esta 25ª Vara Federal Cível, por estarem em lugar incerto e não sabido conforme consta dos autos, ficam os executados CONTA-FIO TEXTIL LTDA - EPP, CNPJ 66.797.903/0001-53, JEA GON KIM, coreano, CPF 045.722.668-40, nascido aos 24/12/1945, filho de Dam Sun Yun, e JUNG SOOK KIM CHOI, coreana, CPF 051.321.248-52, nascida aos 24/12/1944, filha de Soon Ja Chang, citados para, nos termos do artigo 829 do Código de Processo Civil, pagar a quantia de R\$ 114.621,90 (atualizada até 28/11/2014) referente à Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo PJ com Garantia FGO n. 21.4077.555.0000027-29 (conta corrente n. 4077.003.00001557-7), no prazo de 3 (três) dias, acrescida de honorários advocatícios fixados em 10% do valor dado à causa, e/ou, nos termos do artigo 915 do Código de Processo Civil, oferecer embargos no prazo de 15 (quinze) dias. No caso de pagamento integral da verba honorária no prazo de 3 (três) dias, esta será reduzida pela metade, conforme dispõe o 1º do artigo 827 do Código de Processo Civil. Em caso de revelia, será nomeado Curador Especial para a defesa dos executados, nos termos do artigo 72 do Código de Processo Civil.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de São Paulo aos 18 de janeiro de 2017. Eu, _____ Sheila Martins da Cunha, RF 6687, Diretora de Secretaria em Exercício, digitei.

REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI

JUÍZA FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO, PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0014023-37.2015.4.03.6100, QUE MOVE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM FACE DE ANDRE LUIZ DE SOUZA-MECANICA - ME E ANDRE LUIZ DE SOUZA, EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A EXCELENTÍSSIMA DOUTORA REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, JUÍZA FEDERAL, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, nos autos da Execução de Título Extrajudicial n. 0014023-37.2015.4.03.6100, distribuída em 22/07/2015, em trâmite perante esta 25ª Vara Federal Cível, por estarem em lugar incerto e não sabido conforme consta dos autos, ficam os executados ANDRE LUIZ DE SOUZA-MECANICA - ME, CNPJ 04.104.404/0001-86, e ANDRE LUIZ DE SOUZA, brasileiro, CPF 293.266.378-08, RG 24.110.120-7, nascido aos 30/06/1973, filho de José Pinto de Souza e Vanda Maria Candido de Souza, citados para, nos termos do artigo 829 do Código de Processo Civil, pagar a quantia de R\$ 175.182,22 (atualizada até 30/06/2015) referente aos contratos: Cédula de Crédito Bancário - GIROCAIXA Fácil - OP 734 n. 734-3317.003.00000261-1/3317-0734-0000000000002509, Cédula de Crédito Bancário GiroCAIXA Instantâneo - OP 183 n. 33170061 (Cheque Azul Empresarial n. 3317-0197-0000003000002611), Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo PJ com Garantia FGO n. 21.3317.556.0000006-95 e Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo à Pessoa Jurídica n. 21.3317.702.0000024-38, no prazo de 3 (três) dias, acrescida de honorários advocatícios fixados em 10% do valor dado à causa, e/ou, nos termos do artigo 915 do Código de Processo Civil, oferecer embargos no prazo de 15 (quinze) dias. No caso de pagamento integral da verba honorária no prazo de 3 (três) dias, esta será reduzida pela metade, conforme dispõe o 1º do artigo 827 do Código de Processo Civil. Em caso de revelia, será nomeado Curador Especial para a defesa dos executados, nos termos do artigo 72 do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de São Paulo aos 18 de janeiro de 2017. Eu, _____ Sheila Martins da Cunha, RF 6687, Diretora de Secretaria em Exercício, digitei.

REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI

JUÍZA FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO, PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO MONITÓRIA N. 0001666-93.2013.4.03.6100, QUE MOVE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM FACE DE JOSE ALBERTO DA SILVA SOUSA, EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A EXCELENTÍSSIMA DOUTORA REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, JUÍZA FEDERAL, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, nos autos da ação monitoria n. 0001666-93.2013.4.03.6100, distribuída em 04/02/2013, em trâmite perante esta 25ª Vara Federal Cível, por estar em lugar incerto e não sabido conforme consta dos autos, fica o réu JOSE ALBERTO DA SILVA SOUSA, brasileiro, CPF 795.282.011-72, RG 53.764.204-3, nascido aos 20/02/1975 em Pedro II/PI, filho de Francisco Gomes de Souza e Lindalva Mendes da Silva, citado para, nos termos do artigo 701 c/c artigo 702, ambos do Código de Processo Civil, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a quantia de R\$ 29.305,29 (atualizada até 09/01/2013) referente ao Contrato Particular de Abertura de Crédito à Pessoa Física para Financiamento de Materiais de Construção e Outros Pactos n. 1370.160.0001070-99, acrescida de honorários advocatícios fixados em 5% do valor dado à causa, e/ou opor embargos à ação monitoria. Caso pague o débito no prazo, o réu será isento do pagamento de custas processuais. Não realizado o pagamento e não apresentados os embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Em caso de revelia, será nomeado Curador Especial para a defesa do réu, nos termos do artigo 72 do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de São Paulo aos 20 de janeiro de 2017. Eu, _____ Sheila Martins da Cunha, RF 6687, Diretora de Secretaria em exercício, digitei.

REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI

JUÍZA FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO, PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO MONITÓRIA N. 0018487-12.2012.4.03.6100, QUE MOVE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM FACE DE MARCELO GOMES DE CARES, EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A EXCELENTÍSSIMA DOUTORA REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, JUÍZA FEDERAL, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, nos autos da ação monitoria n. 0018487-12.2012.4.03.6100, distribuída em 19/10/2012, em trâmite perante esta 25ª Vara Federal Cível, por estar em lugar incerto e não sabido conforme consta dos autos, fica o réu MARCELO GOMES DE CARES, brasileiro, CPF 327.131.878-69, RG 33.947.527-4, nascido aos 06/05/1983 em S. Pedro do Ivai/PR, filho de Manoel Gomes de Cares e Gilda Pereira de Oliveira, citado para, nos termos do artigo 701 c/c artigo 702, ambos do Código de Processo Civil, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a quantia de R\$ 13.174,59 (atualizada até 01/10/2012) referente ao Contrato Particular de Abertura de Crédito à Pessoa Física para Financiamento de Materiais de Construção e Outros Pactos n. 1230.160.0000457-50, acrescida de honorários advocatícios fixados em 5% do valor dado à causa, e/ou opor embargos à ação monitoria. Caso pague o débito no prazo, o réu será isento do pagamento de custas processuais. Não realizado o pagamento e não apresentados os embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Em caso de revelia, será nomeado Curador Especial para a defesa do réu, nos termos do artigo 72 do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de São Paulo aos 20 de janeiro de 2017. Eu, _____ Sheila Martins da Cunha, RF 6687, Diretora de Secretaria em exercício, digitei.

REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI

JUÍZA FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO, PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO MONITÓRIA N. 0023393-74.2014.4.03.6100, QUE MOVE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM FACE DE MARTA JUNQUEIRA, EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A EXCELENTÍSSIMA DOUTORA REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, JUÍZA FEDERAL, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, nos autos da ação monitoria n. 0023393-74.2014.4.03.6100, distribuída em 16/12/2014, em trâmite perante esta 25ª Vara Federal Cível, por estar em lugar incerto e não sabido conforme consta dos autos, fica a ré MARTA JUNQUEIRA, brasileira, CPF 103.570.369-64, RG MG-12.938.057, nascida aos 06/06/1976 em Montes Claros/MG, filha de Jose Junqueira e Antonia da Silva Junqueira, citada para, nos termos do artigo 701 c/c artigo 702, ambos do Código de Processo Civil, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a quantia de R\$ 42.718,81 (atualizada até 28/10/2014) referente ao Contrato Particular de Abertura de Crédito à Pessoa Física para Financiamento de Materiais de Construção e Outros Pactos n. 3059.160.0000924-79, acrescida de honorários advocatícios fixados em 5% do valor dado à causa, e/ou opor embargos à ação monitoria. Caso pague o débito no prazo, a ré será isenta do pagamento de custas processuais. Não realizado o pagamento e não apresentados os embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Em caso de revelia, será nomeado Curador Especial para a defesa da ré, nos termos do artigo 72 do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de São Paulo aos 20 de janeiro de 2017. Eu, _____ Sheila Martins da Cunha, RF 6687, Diretora de Secretaria em exercício, digitei.

REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI

JUÍZA FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO, PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO MONITÓRIA N. 0023369-80.2013.4.03.6100, QUE MOVE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM FACE DE THIAGO MARTINEZ RODRIGUES, EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A EXCELENTÍSSIMA DOUTORA REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, JUÍZA FEDERAL, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, nos autos da ação monitoria n. 0023369-80.2013.4.03.6100, distribuída em 19/12/2013, em trâmite perante esta 25ª Vara Federal Cível, por estar em lugar incerto e não sabido conforme consta dos autos, fica o réu THIAGO MARTINEZ RODRIGUES, brasileiro, CPF 174.349.918-36, RG 24694426 SSP/SP, nascido aos 07/05/1975, filho de Claudio Rodrigues e Eva Martinez Rodrigues, citado para, nos termos do artigo 701 c/c artigo 702, ambos do Código de Processo Civil, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a quantia de R\$ 49.120,18 (atualizada até 18/11/2013) referente ao Contrato Particular de Abertura de Crédito à Pessoa Física para Financiamento de Materiais de Construção e Outros Pactos n. 3262.160.0000217-02, acrescida de honorários advocatícios fixados em 5% do valor dado à causa, e/ou opor embargos à ação monitoria. Caso pague o débito no prazo, o réu será isento do pagamento de custas processuais. Não realizado o pagamento e não apresentados os embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Em caso de revelia, será nomeado Curador Especial para a defesa do réu, nos termos do artigo 72 do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de São Paulo aos 20 de janeiro de 2017. Eu, _____ Sheila Martins da Cunha, RF 6687, Diretora de Secretaria em exercício, digitei.

REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI

JUÍZA FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO, PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO MONITÓRIA N. 0023201-78.2013.4.03.6100, QUE MOVE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM FACE DE LUCIANA CRISTINA DA CRUZ, EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A EXCELENTÍSSIMA DOUTORA REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, JUÍZA FEDERAL, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, nos autos da ação monitoria n. 0023201-78.2013.4.03.6100, distribuída em 18/12/2013, em trâmite perante esta 25ª Vara Federal Cível, por estar em lugar incerto e não sabido conforme consta dos autos, fica a ré LUCIANA CRISTINA DA CRUZ, brasileira, CPF 164.154.908-42, RG 23.387.967-5, nascida aos 07/09/1971 em São Paulo/SP, filha de Jose Aparecido da Cruz e Neuzira Baptista Ribeiro, citada para, nos termos do artigo 701 c/c artigo 702, ambos do Código de Processo Civil, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a quantia de R\$ 42.878,80 (atualizada até 18/11/2013) referente ao Contrato Particular de Abertura de Crédito à Pessoa Física para Financiamento de Materiais de Construção e Outros Pactos n. 3010.160.0000491-26, acrescida de honorários advocatícios fixados em 5% do valor dado à causa, e/ou opor embargos à ação monitoria. Caso pague o débito no prazo, a ré será isenta do pagamento de custas processuais. Não realizado o pagamento e não apresentados os embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Em caso de revelia, será nomeado Curador Especial para a defesa da ré, nos termos do artigo 72 do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de São Paulo aos 20 de janeiro de 2017. Eu, _____ Sheila Martins da Cunha, RF 6687, Diretora de Secretaria em exercício, digitei.

REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI

JUÍZA FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO, PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO MONITÓRIA N. 0023113-40.2013.4.03.6100, QUE MOVE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM FACE DE IGOR WELLINGTON DIAS, EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A EXCELENTÍSSIMA DOUTORA REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, JUÍZA FEDERAL, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, nos autos da ação monitoria n. 0023113-40.2013.4.03.6100, distribuída em 18/12/2013, em trâmite perante esta 25ª Vara Federal Cível, por estar em lugar incerto e não sabido conforme consta dos autos, fica o réu IGOR WELLINGTON DIAS, brasileiro, CPF 282.233.048-48, RG 30.060.376-9, nascido aos 25/06/1981, filho de Sergio Antonio Dias e Neuza do Nascimento Dias, citado para, nos termos do artigo 701 c/c artigo 702, ambos do Código de Processo Civil, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a quantia de R\$ 54.025,12 (atualizada até 18/11/2013) referente aos contratos de Abertura de Crédito à Pessoa Física para Financiamento de Materiais de Construção n. 3010.160.0000616-81 e n. 3010.160.0000589-74, acrescida de honorários advocatícios fixados em 5% do valor dado à causa, e/ou opor embargos à ação monitoria. Caso pague o débito no prazo, o réu será isento do pagamento de custas processuais. Não realizado o pagamento e não apresentados os embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Em caso de revelia, será nomeado Curador Especial para a defesa do réu, nos termos do artigo 72 do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de São Paulo aos 20 de janeiro de 2017. Eu, _____ Sheila Martins da Cunha, RF 6687, Diretora de Secretaria em exercício, digitei.

REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI

JUÍZA FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO, PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO MONITÓRIA N. 0009831-66.2012.4.03.6100, QUE MOVE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM FACE DE LEILA DOMINGUES DA LUZ, EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A EXCELENTÍSSIMA DOUTORA REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, JUÍZA FEDERAL, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, nos autos da ação monitoria n. 0009831-66.2012.4.03.6100, distribuída em 14/06/2012, em trâmite perante esta 25ª Vara Federal Cível, por estar em lugar incerto e não sabido conforme consta dos autos, fica a ré LEILA DOMINGUES DA LUZ, brasileira, CPF 062.453.119/85, RG 44.655.482-0, nascida aos 03/04/1989 em Palmatal/PR, filha de Reinaldo Domingues da Luz e Teresa Aparecida Freitas, citada para, nos termos do artigo 701 c/c artigo 702, ambos do Código de Processo Civil, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a quantia de R\$ 35.809,31 (atualizada até 31/05/2012) referente aos contratos n. 3007-0195-01000022416 (Crédito Rotativo - CROT) e 3007-0400-00000053058 (Crédito Direto CAIXA - CDC), empréstimos autorizados no Contrato de Relacionamento - Abertura de Contas e Adesão a Produtos e Serviços - Pessoa Física (CT Único 000022416), acrescida de honorários advocatícios fixados em 5% do valor dado à causa, e/ou opor embargos à ação monitoria. Caso pague o débito no prazo, a ré será isenta do pagamento de custas processuais. Não realizado o pagamento e não apresentados os embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Em caso de revelia, será nomeado Curador Especial para a defesa da ré, nos termos do artigo 72 do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de São Paulo aos 20 de janeiro de 2017. Eu, _____ Sheila Martins da Cunha, RF 6687, Diretora de Secretaria em exercício, digitei.

REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI

JUÍZA FEDERAL

1ª VARA CRIMINAL - EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 90 DIAS

O Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal Criminal, do Júri e das Execuções Penais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, faz saber a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, perante este Juízo, correm os termos da Ação Penal n.º 0013627-79.2013.403.6181, que a Justiça Pública move em face JOÃO BATISTA SOARES, RG 156669752-X SSP/SP, CPF 052.674.888-52, nascido aos 23/06/1964, filho de José Geraldo Soares e Santa Cordeiro de Brito, com endereço na Travessa São Jorge, 6, João Outeiro, Belém, Pará, CEP 66.840-215, que foi proferida sentença nestes autos, em 04/12/2015, julgando PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal para CONDENAR a pessoa acima qualificada pela prática do crime previsto no artigo 33, caput, combinado com o artigo 40, inciso I, ambos da Lei 11.343/06, à pena total de 2 anos, 1 mês e 20 dias de reclusão, em regime aberto, e 500 dias multa, no valor unitário mínimo legal. Aplicada a substituição da pena privativa de liberdade por duas penas restritivas de direitos, a saber, prestação de serviços à comunidade, pela razão do equivalente em dias a pena privativa de liberdade e prestação pecuniária, no valor de 10 salários mínimos. Tendo sido, ainda, condenado ao pagamento das custas processuais e concedido o direito de apelar em liberdade. E, por encontrar-se o réu em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital fica o mesmo intimado da referida sentença condenatória e para que, querendo, interponha o recurso cabível no prazo de 05 (cinco) dias, a teor do artigo 593, do Código de Processo Penal. E, para que não alegue ignorância, bem como para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, expediu-se o presente edital com prazo de noventa dias, nos termos do artigo 392 do Código de Processo Penal, que será afixado no lugar de costume e publicado pela Imprensa Oficial. São Paulo, 23 de janeiro de 2017. Eu, ____, (José Luiz dos Santos - RF 3446), digitei. E eu, ____, (Viviane Sayuri de Moraes Hashimoto Batista - RF 3292), Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALESSANDRO DIAFERIA

Juiz Federal

2ª VARA CRIMINAL - EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

PROCESSO-CRIME N.º 0015067-76.2014.403.6181

A Doutora SILVIA MARIA ROCHA, Juíza Federal da Segunda Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo/SP, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento e a MÁRCIO LUCHESI, brasileiro, comerciante, R.G. n.º 11.673.793-1 e do CPF/MF n.º 142.462.248-47 que, perante este Juízo e Secretaria, correm os termos do processo- crime n.º 0015067-76.2014.403.6181, nos quais já foram ouvidas as testemunhas arroladas pela acusação, a título de antecipação de provas, e não foram arroladas testemunhas pela defesa. E, como não tenha o referido acusado sido encontrado pelo Senhor Oficial de Justiça nos endereços constantes nos autos, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, por intermédio do qual ficará o mesmo intimado de que foi designado o DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2017, ÀS 16H00MIN; para o seu interrogatório, devendo o mesmo comparecer perante o Juízo acima mencionado, acompanhado de seu defensor, a fim de ser interrogado acerca dos fatos mencionados na denúncia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente, que vai publicado e devidamente afixado no lugar de costume. CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. São Paulo, 20 de janeiro de 2017.

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

(ARTIGO 361, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL)

PROCESSO-CRIME N.º 0010849-73.2012.403.6181

A DOUTORA SILVIA MARIA ROCHA, Juíza Federal da Segunda Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo/SP, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento e a HUGO ALBERTO CASASOLA SALGUEIRO, guatemalteco, separado, comerciante, filho de Juan Angel Casasola e de Marina Isabel Salgueiro Castro, nascido aos 21/10/1970, natural de Puerto Barrios/Guatemala, RG n.º 61481390/SSP/SP procurado e não encontrado/localizado nos endereços constantes dos autos, para responder a Ação Penal n.º 0010849-73.2012.403.6181, que lhe move a Justiça Pública, como incurso nas penas do artigo 22, parágrafo único, da Lei n.º 7.492/86, c.c. artigo 14 do Código Penal brasileiro. Diante disso, o acusado deverá responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, por intermédio de advogado habilitado, nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei n.º 11.719/2008. E para que chegue ao conhecimento do acusado, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, na forma do artigo 361 do Código de Processo Penal, findo o qual estará o denunciado CITADO e CIENTE de que de no seu silêncio, ser-lhe-á decretada a revelia. O presente edital vai publicado e afixado nos lugares de costume. CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. São Paulo, 20 de janeiro de 2017.

9ª VARA CRIMINAL - EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS Nº 0013843-40.403.6181 PERANTE O JUÍZO DA 9ª VARA FEDERAL CRIMINAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO/SP.

A M.M. Juíza Federal Substituta, Doutora ADRIANA DELBONI TARICCO, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que nos autos do Processo nº 0013843-40.2013.403.6181 que a JUSTIÇA PÚBLICA move em face de JUAN CARLOS CONDORI CHOQUEHUANCA foi profêrida Sentença noos seguintes termos:

Vistos, em sentença.

O Ministério Público Federal ofereceu denúncia em face JUAN CARLOS CONDORI CHOQUEHUANCA qualificado nos autos, como incurso nas penas do artigo 125, inciso XIII, da Lei n.º 6.815/80.

Segundo consta na inicial acusatória, o acusado, boliviano, teria prestado declaração falsa em requerimento de permanência no território nacional, apresentado em 25/08/2008, consistente em duplicata ideologicamente falsa emitida por Antonio Castilho, no sentido de que teria entrado no país em 26/12/2004, a fim de atestar a entrada em solo brasileiro anteriormente a 01/02/2009, requisito necessário para concessão de anistia, prevista na Lei n 11.961/09. Trata-se de ação penal, desmembrada dos autos 0011694-76.2010.403.6181, movida inicialmente em face de Juan Carlos Condori Choquehuanca e Antonio Castilho. A denúncia de fls.108/110 foi recebida pela decisão de fls.159/160, em 08/05/2012.

O acusado Juan Carlos, procurado em todos os endereços constantes do feito, não foi localizado, tendo sido determinado por este Juízo, em 25/09/2013, a suspensão daquele processo e do curso do prazo prescricional (fls.204/204vº), nos termos do artigo 366 do Código de Processo Penal, bem como o desmembramento daquele feito, que originou os presentes autos. O acusado, por intermédio da Defensoria Pública da União, apresentou resposta à acusação às fls.228/229, tendo sido citado pessoalmente em 02/09/2014 (fls.236/237).

Pela decisão de fls. 238, em 24/09/2014, foi revogada a suspensão do feito e do curso do prazo prescricional a partir de 02/09/2014, data da citação pessoal do acusado, bem como foi dado regular prosseguimento ao feito, ante a ausência de causa de absolvição sumária.

Oferecida proposta de suspensão condicional do processo pelo Ministério Público Federal (fl. 239), houve apresentação de contraproposta pelo acusado, aceita pelas partes (fl. 253).

Contudo, diante do descumprimento das condições impostas na proposta de suspensão processual, pela ausência de condições financeiras do acusado em adimplir a prestação pecuniária, foi designada audiência para rediscussão da proposta, para substituição da prestação pecuniária pela prestação de serviços à comunidade.

O acusado, no entanto, não foi localizado no endereço fornecido (fls. 270, 272, 277 e 283), deixando de comparecer a audiência designada (fl. 296/297), ocasião em que foi revogado o benefício da suspensão condicional do processo, declarada a ausência do acusado, bem como retomado o regular prosseguimento do feito, com a designação de audiência de instrução e julgamento. A audiência de instrução foi realizada em 31 de agosto de 2016 (fls. 306/306v), ocasião em que houve homologação da desistência efetuada pelas partes da oitiva da testemunha comum ausente, não tendo sido procedido o interrogatório do acusado, que deveria comparecer ao ato independentemente de intimação, conforme determinado na audiência de fls. 296/296v, diante de sua ausência ao ato. Declarada encerrada a instrução, não houve requerimentos das partes na fase do artigo 402 do CPP.

O Ministério Público Federal, em memoriais (fls. 308/313), argumentou, em suma, que durante a instrução restou demonstrada a materialidade e autoria delitiva, mas, no entanto, pleiteou a absolvição do acusado, por ausência de potencialidade lesiva. Segundo o Parquet Federal, por ser boliviano, o acusado poderia requerer o visto independentemente da data de entrada no território nacional, de acordo com o Acordo sobre Resistência para Nacionais dos Estados partes do Mercado Comum do Sul, promulgado por meio do decreto n.º 6.975/2009 e, em razão disso, a segurança do território nacional, bem jurídico tutelado pelo artigo 125, XIII da Lei n.º 6.815/80, não teria sido atingida com a conduta do acusado.

A Defensoria Pública da União apresentou memoriais às fls. 315/318 e, no mesmo sentido dos memoriais de acusação, pleiteou a absolvição do acusado. De acordo com a defesa, a conduta praticada pelo acusado seria atípica, nos termos da lei 11.961/2009, por ausência de lesão ao bem jurídico protegido (integridade do território nacional), incidindo ao caso o instituto da abolição criminis prevista no artigo 2º do Código Penal. Como o acusado é boliviano, a suposta conduta de apresentar documento falso teria sido inócua, pois o legislador definiu que a data de entrada de cidadão boliviano no Brasil não é elemento relevante para fins de concessão de visto de permanência e, assim, no que concerne à sua residência no país, a sua situação estaria regularizada. Subsidiariamente, em caso de condenação, pleiteou fixação da pena-base no mínimo legal, por ser o acusado primário e pela ausência de outros requisitos do artigo 59 do CP a majorar a pena.

Tomaram os autos conclusos para sentença. É o relatório. Fundamento e decido.

A materialidade delitiva restou demonstrada por meio da cópia do requerimento de anistia (fl. 25/33), instruída com a cópia da duplicata da empresa Ótica Pestana Ltda, constante à fl. 30, cuja falsidade foi confessada pelo acusado em fase policial (fl. 71/72) e por Antonio Castilho, pessoa que emitiu a duplicata com a data falsa, conforme pode se constatar em seu depoimento às fls. 45/46, em fase de investigação, e na fase processual dos autos n.º 0011694-76.2010.403.6181, cuja cópia se encontra na mídia de fl. 206, processo o qual os presentes autos foram desmembrados.

A autoria delitiva restou comprovada pelas declarações do requerimento de anistia efetuada pessoalmente pelo acusado, consciente de ser falsa a data de entrada no território brasileiro, instruída com a duplicata falsa de fl. 30. A falsidade foi demonstrada pela confissão do acusado e de Antonio Castilho (fls. 71/72 e 45/46, respectivamente), em fase policial, e na fase processual dos autos n.º 0011694-76.2010.403.6181, pelo interrogatório de Antonio Castilho na mídia de fls. 206 e pelas declarações de Vera Lúcia Carnicini, funcionária de

Antonio Castilho à época dos fatos, tanto na fase policial (fls. 42/43), quanto na fase processual daqueles autos, conforme mídia de fls. 205, trazidas a estes autos.

Comprovadas, portanto, autoria e materialidade. Afasto a tese da acusação e da defesa sobre a ausência de potencialidade lesiva na conduta do acusado.

Isto porque, tratando-se de crime formal, o delito se consumou no momento em que foi prestada a declaração falsa e não se exige o resultado naturalístico, consistente em qualquer prejuízo à Administração ou à sociedade ou à segurança do território nacional.

Este é o entendimento do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, in verbis:

PENAL. PROCESSUAL PENAL. ESTRANGEIRO. DECLARAÇÃO FALSA. TIPICIDADE. MATERIALIDADE E AUTORIA DEMONSTRADAS. EXPULSÃO. NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO. NÃO CONHECIMENTO.

(...)

Não medra, por fim, a alegação de atipicidade da conduta, apresentada pelo Ministério Público Federal em sede de contrarrazões, decorrente da suposta falta de potencialidade lesiva da duplicata, a qual estava sujeita a controle e verificação por parte da Polícia Federal. Trata-se de delito de natureza formal, que se consumou no momento da apresentação do documento falso acompanhado da declaração inverídica à Polícia Federal, não relevando para a tipicidade o fato de que o procedimento de regularização de estrangeiros estivesse eventualmente sujeito a controle e verificação. (...) (TRF3 - Quinta Turma - Apelação criminal n.º 0001926-92.2011.4.03.6181/SP - Rel. Des. Fed. André Nekatschlow - J. 25/04/2016 - DJe 02/05/2016 - destaques não contidos no original). O fato de o Decreto n.º 6.975/2009 não ter reproduzido o requisito temporal previsto na Lei n.º 11.961/2009 não altera o quadro fático e jurídico sub iudice, pois o artigo 125, inciso XIII, da Lei n.º 6.815/80 continua considerando crime fazer declaração falsa em processo de regularização de estrangeiros e, ainda que para os nacionais dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul - Mercosul, Bolívia e Chile não seja mais necessário provar o ingresso em solo nacional antes de 1º de fevereiro de 2009, tal circunstância não torna verdadeira a declaração anteriormente prestada à autoridade imigratória, nem afasta o caráter delitivo da conduta.

Não houve abolitio criminis da conduta tipificada no artigo 125, XIII, do Decreto n 6815/80.

Neste sentido, a jurisprudência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, como dão conta as ementas abaixo transcritas:

PENAL. PROCESSO PENAL. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. ART. 125, XIII, LEI N. 6.815/80. TIPICIDADE. RECEBIMENTO DA DENÚNCIA. APLICABILIDADE. 1. O bem jurídico tutelado pelo tipo penal foi efetivamente vulnerado, não havendo falar, em que pese o quanto exposto na decisão recorrida, em ausência de justa causa ou atipicidade da conduta decorrente da norma posterior. Ademais, não se trata de falsificação grosseira (fl. 13), restando caracterizado o seu potencial lesivo. 2. Trata-se de crime de natureza formal, que se consumou no momento em que a declaração e o documento, falsos, foram apresentados perante a autoridade para a obtenção de visto. 3. Como já decidido por esta 5ª Turma (RSE n. 00062785920124036181, Rel. Des. Fed. André Nekatschalow, j. 27.04.15), não releva se os pedidos tenham sido eventualmente indeferidos ou que a exigência de comprovação de entrada no país até determinada data tenha sido extinta por norma que não tem o condão de descriminalizar a conduta descrita, que permanece típica nos exatos termos em que se deram, segundo a denúncia, os fatos objeto do presente feito. A denúncia oferecida pelo Parquet Federal (fls. 73/76) preenche os requisitos formais do art. 41 do Código de Processo Penal. 4. De acordo com a Súmula n. 709 do Supremo Tribunal Federal, o provimento de recurso em sentido estrito interposto contra a decisão que rejeita a denúncia importa no seu recebimento. 5. Recurso em sentido estrito provido. (TRF3 - Quinta Turma - Recurso em sentido estrito n.º 0004810-55.2015.4.03.6181/SP - Rel. Des. André Nekatschalow - J. 11/04/2016 - DJe 19/04/2016 - destaques não contidos no original)

DA NÃO CONFIGURAÇÃO DE ABOLITIO CRIMINIS. DA CONDUTA TÍPICA - ARTIGO 125, XIII, DA LEI 6.815/80 - MATERIALIDADE E AUTORIA DEMONSTRADAS - ERRO DE PROIBIÇÃO NÃO CONFIGURADO. I. Há abolição do crime quando uma conduta prevista na lei penal deixa de ser por esta considerada criminosa; quando surge uma lei descriminalizadora da conduta que, até então, era considerada delituosa. Inteligência do artigo 2, do CP. No caso dos autos, não há que se falar em abolitio criminis, eis que nenhuma lei superveniente descriminalizou a conduta prevista no artigo 125, XII, da Lei 6.812/80. O sistema penal brasileiro continua reputando criminosa a conduta de quem faz declaração falsa em processo de regularização da condição de estrangeiros. Por outro lado, há que se destacar que o fato de o novo acordo de residência envolvendo os países do Mercosul, Bolívia e Chile (Decretos 6.964 e 6.975) supostamente permitir a regularização da permanência do apelante no território nacional não afasta o caráter delitivo da conduta de prestar declaração falsa às autoridades pátrias. II. O artigo 125, XIII, da Lei 6.815/80, pune quem faz declaração falsa no bojo de processo de regularização de estrangeiros no território pátrio. No caso concreto, os elementos residentes nos autos revelam que o réu, consciente e voluntariamente, fez inserir declaração falsa no requerimento para registro/atualização de fl. 11, apresentado a Polícia Federal em 26.08.2008, motivo pelo qual deve ser mantida a sentença apelada que o condenou pela prática do delito previsto no artigo 125, XIII, da Lei 6.815/80. III. As noções de ilicitude e reprovabilidade da conduta de inserir informação falsa em documentos oficiais são gerais e elementares, não demandando profundo conhecimento da legislação brasileira. Logo, mesmo sendo o réu boliviano, não há como se vislumbrar que ele ignorava o caráter ilícito de sua conduta, valendo destacar que, ao contrário do quanto afirmado nas razões recursais, o apelante não é pessoa de baixa instrução - ele chegou a cursar o 3º semestre universitário (fl. 151) -, o que igualmente interdita a alegação de erro de proibição. IV. Apelação improvida. (TRF3 - Décima Primeira Turma - Apelação criminal n.º 0009481-97.2010.4.03.6181/SP - Rel. Des. Fed. Cecília Mello - J. 12/04/2016 - DJe 20/04/2016 - destaques não contidos no original)

Desta forma, houve lesão ao bem jurídico tutelado pelo artigo 125, XIII, da Lei n.º 6.815/80, qual seja, o interesse da Administração Pública de regular a presença do estrangeiro em solo nacional e, por conseguinte, há tipicidade formal e material no caso em tela, não havendo que se falar em ausência de potenci

alidade lesiva ou ainda em atipicidade da conduta do acusado. Por fim, pelo princípio do livre convencimento motivado, ainda que tenha o órgão acusatório pleiteado em memoriais pela absolvição do acusado, não está o juiz vinculado a tal posicionamento, a teor do disposto no artigo 385 do Código de Processo Penal.

A condenação é, portanto, medida que se impõe. Passo à dosimetria da pena.

Na primeira fase da aplicação da pena, de acordo com o artigo 68 e atento às diretrizes do artigo 59, ambos do Código Penal, observo que o acusado é primário, não ostentando condenações criminais anteriores (apenso fls. 36, 40, 75, 77/77v) e o dolo manteve-se dentro dos padrões de normalidade para delitos da mesma espécie.

Além disso, não vislumbro nenhuma outra circunstância exasperante nesta fase e que não pudesse configurar bis in idem, motivo pelo qual mantenho a pena-base no mínimo legal, em 01 (um) ano de reclusão. Na fase intermediária, as atenuantes e agravantes incidem, primeiro estas, depois aquelas, na proporção de um sexto, consoante entendimento do STF, na ação penal originária nº 470.

Não existem circunstâncias agravantes no caso em tela. Considerando o fato de que o acusado confessou o crime de uso de documento falso, espontaneamente, na fase policial (fls. 71/72), e que tal fato foi utilizado como um dos fundamentos para sua condenação, incide, no caso, a hipótese prevista no artigo 65, III, d, reduzindo-se a pena deste delito em 1/6 (um sexto).

Sendo assim, o cálculo da pena aplicada resultaria inferior ao mínimo legal, inviável nesta fase conforme súmula 231 do STJ, razão pela qual a pena a ser considerada deve ser a de 01 ano de reclusão. Na última fase, não há causas de aumento ou de diminuição de pena a serem aplicadas, motivo pelo qual fixo a pena em concreto em 01 (um) de reclusão. Não há pena de multa para o crime em tela. O regime inicial é o aberto, com fulcro no art. 33, 2º, c, do Código Penal. Presentes os requisitos do artigo 44 do Código Penal, substituo a pena privativa de liberdade fixada, nos termos dos artigos 43, IV, e 44, 2º, primeira parte, ambos do Código Penal, por prestação de serviços à comunidade ou a entidade pública, a ser fixada pelo Juízo da Execução Penal. Ante o exposto e do mais que consta dos autos, julgo procedente a ação penal e CONDENO JUAN CARLOS CONDORI CHOQUEHUANCA, qualificado nos autos, como incurso nas penas do artigo 125, inciso XIII, da Lei n.º 6.815/80, à pena de 01 (um) ano de reclusão, substituindo-se a pena privativa de liberdade pela pena restritiva de direito de prestação de serviços à comunidade ou a entidade pública (artigos 43, IV, e 44, 2º, ambos do Código Penal, primeira parte). Sem condenação ao pagamento das custas processuais por ser o acusado defendido pela Defensoria Pública da União.

O acusado poderá apelar em liberdade, pois respondeu toda a ação penal em liberdade e o quantum da pena fixada e o regime de cumprimento, bem como as demais condições acima elencadas, não justificam a custódia cautelar. Considerando que não houve debate, sob crivo do contraditório, quanto ao disposto no art. 387, IV, do CPP, deixo de fixar o valor mínimo para reparação dos danos causados pela infração.

O tipo penal do artigo 125, XIII do Decreto 6815/80 prevê a sanção de expulsão. Todavia, por força do artigo 66 do Estatuto do Estrangeiro, Caberá exclusivamente ao Presidente da República resolver sobre a conveniência e a oportunidade da expulsão ou de sua revogação, tratando-se de ato discricionário. Assim, porquanto a expulsão neste caso é prevista como sanção penal, oficie-se ao Ministério da Justiça para os fins da expulsão acima cominada. Por cautela, oficie-se à DELEMIG com cópia da sentença e noticiando a expedição do ofício para o Ministério da Justiça para a adoção das medidas pertinentes, a fim de que eventual expulsão possa ser concomitante ao fim do cumprimento da pena restritiva de direitos ou da privativa de liberdade, em caso de conversão.

Após o trânsito em julgado, seja o nome do acusado lançado no rol dos culpados, oficiando-se ao IIRGD, INI e à Justiça Eleitoral. Transitada em julgado para a acusação a presente, tornem os autos conclusos para análise de eventual ocorrência de prescrição da pretensão punitiva estatal, na modalidade retroativa.

P.R.I.C.

São Paulo, 09 de dezembro de 2016.

Nos termos do artigo 593, I do Código de Processo Penal, da sentença supra poderá ser interposta APELAÇÃO no prazo de 05 dias. NADA MAIS. DADO E PASSADO na cidade de São Paulo, aos 19 de janeiro de 2017.

ADRIANA DELBONI TARICCO

Juíza Federal Substituta

DISTRIBUIÇÃO DAS EXECUÇÕES FISCAIS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 20/01/2017

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000188-56.2017.403.6182 PROT: 10/01/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO VARA FAZ PUBL SANTA HELENA DE GOIAS - GO

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0001185-39.2017.403.6182 PROT: 18/01/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL ITAPECERICA SERRA-SP

DEPRECADO: JUIZO DA 9 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP

VARA : 9

PROCESSO : 0001514-51.2017.403.6182 PROT: 19/01/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CATANDUVA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0001515-36.2017.403.6182 PROT: 19/01/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CATANDUVA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0001516-21.2017.403.6182 PROT: 19/01/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CATANDUVA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0001517-06.2017.403.6182 PROT: 19/01/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CATANDUVA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0001518-88.2017.403.6182 PROT: 19/01/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CATANDUVA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0001519-73.2017.403.6182 PROT: 19/01/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CATANDUVA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0001520-58.2017.403.6182 PROT: 19/01/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CATANDUVA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 0001521-43.2017.403.6182 PROT: 19/01/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CATANDUVA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0001522-28.2017.403.6182 PROT: 19/01/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CATANDUVA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0001523-13.2017.403.6182 PROT: 19/01/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CATANDUVA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0001524-95.2017.403.6182 PROT: 19/01/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CATANDUVA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0001525-80.2017.403.6182 PROT: 19/01/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CATANDUVA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0001529-20.2017.403.6182 PROT: 19/01/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CATANDUVA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0001678-16.2017.403.6182 PROT: 20/01/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE NOVA ALVORADA DO SUL - MS

DEPRECADO: JUIZO DA 11 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP

VARA : 11

PROCESSO : 0001679-98.2017.403.6182 PROT: 20/01/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE SERRA NEGRA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 13 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP

VARA : 13

PROCESSO : 0001680-83.2017.403.6182 PROT: 20/01/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE SUZANO - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 13 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP

VARA : 13

PROCESSO : 0001681-68.2017.403.6182 PROT: 20/01/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MUQUI - ES

DEPRECADO: JUIZO DA 8 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP

VARA : 8

PROCESSO : 0001682-53.2017.403.6182 PROT: 20/01/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FERRAZ DE VASCONCELOS - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP

VARA : 2

PROCESSO : 0001683-38.2017.403.6182 PROT: 20/01/2017

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE VALINHOS-SP

DEPRECADO: JUIZO DA 4 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP

VARA : 4

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0057694-24.2016.403.6182 PROT: 18/11/2016

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 0004680-04.2011.403.6182 CLASSE: 99

EMBARGANTE: SAO MIGUEL ARCANJO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - EPP.

ADV/PROC: SP126768 - GETULIO MITUKUNI SUGUIYAMA

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. MATHEUS CARNEIRO ASSUNCAO

VARA : 8

PROCESSO : 0001354-26.2017.403.6182 PROT: 10/01/2017

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 0007216-12.2016.403.6182 CLASSE: 99

EMBARGANTE: EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA.

ADV/PROC: MG106782 - CLAUDINEI RAIMUNDO SAMPAIO

EMBARGADO: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES

ADV/PROC: PROC. ANA JALIS CHANG

VARA : 6

PROCESSO : 0001534-42.2017.403.6182 PROT: 10/01/2017

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 0007214-42.2016.403.6182 CLASSE: 99

EMBARGANTE: EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA.

ADV/PROC: MG106782 - CLAUDINEI RAIMUNDO SAMPAIO

EMBARGADO: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES

ADV/PROC: PROC. MONICA ITAPURA DE MIRANDA

VARA : 6

PROCESSO : 0001535-27.2017.403.6182 PROT: 10/01/2017

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 0008245-97.2016.403.6182 CLASSE: 99

EMBARGANTE: EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA.

ADV/PROC: MG106782 - CLAUDINEI RAIMUNDO SAMPAIO

EMBARGADO: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES

ADV/PROC: PROC. CHRISTIANE ROSA SANTOS SPINI

VARA : 6

PROCESSO : 0001536-12.2017.403.6182 PROT: 10/01/2017

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 0007041-18.2016.403.6182 CLASSE: 99

EMBARGANTE: EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA.

ADV/PROC: MG106782 - CLAUDINEI RAIMUNDO SAMPAIO

EMBARGADO: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES

ADV/PROC: PROC. CLAUDIA LIGIA MARINI

VARA : 6

PROCESSO : 0001537-94.2017.403.6182 PROT: 10/01/2017

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 0009321-59.2016.403.6182 CLASSE: 99

EMBARGANTE: EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA.

ADV/PROC: MG106782 - CLAUDINEI RAIMUNDO SAMPAIO

EMBARGADO: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES

ADV/PROC: PROC. ELAINE DE OLIVEIRA LIBANEO

VARA : 6

PROCESSO : 0001538-79.2017.403.6182 PROT: 20/01/2017

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 0066678-31.2015.403.6182 CLASSE: 99

EMBARGANTE: PAN ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.

ADV/PROC: SP184549 - KATHLEEN MILITELLO

EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

ADV/PROC: PROC. CHRISTIANE ROSA SANTOS SPINI

VARA : 10

PROCESSO : 0001605-44.2017.403.6182 PROT: 20/01/2017

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 0027006-79.2016.403.6182 CLASSE: 99

EMBARGANTE: MARIA JOSE NOGUEIRA DUARTE - EPP

ADV/PROC: SP227798 - FABIA RAMOS PESQUEIRA

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. FREDERICO DE SANTANA VIEIRA

VARA : 7

PROCESSO : 0001606-29.2017.403.6182 PROT: 20/01/2017

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 0046164-57.2015.403.6182 CLASSE: 99

EMBARGANTE: MARIA JOSE NOGUEIRA DUARTE - EPP

ADV/PROC: SP227798 - FABIA RAMOS PESQUEIRA

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. FREDERICO DE SANTANA VIEIRA

VARA : 13

PROCESSO : 0001654-85.2017.403.6182 PROT: 20/01/2017

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 0013079-46.2016.403.6182 CLASSE: 99

EMBARGANTE: RENATO MONTEIRO DOS SANTOS

ADV/PROC: SP246785 - PEDRO GUILHERME GONCALVES DE SOUZA

EMBARGADO: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 2 REGIAO/SP

ADV/PROC: SP158114 - SILVERIO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

VARA : 6

PROCESSO : 0001655-70.2017.403.6182 PROT: 20/01/2017

CLASSE : 00079 - EMBARGOS DE TERCEIRO

PRINCIPAL: 0528801-64.1996.403.6182 (96.0528801-0) CLASSE: 99

EMBARGANTE: FABIO FERRAZ DO AMARAL RAVAGLIA E OUTRO

ADV/PROC: SP060429 - ESTELA MARIA LEMOS MONTEIRO SOARES DE CAMARGO E OUTROS

EMBARGADO: INSS/FAZENDA

ADV/PROC: PROC. ACACIA MARIA SOUZA COSTA

VARA : 3

PROCESSO : 0001656-55.2017.403.6182 PROT: 20/01/2017

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 0030043-22.2013.403.6182 CLASSE: 99

EMBARGANTE: PAES E DOCES A CIGANA LTDA.

ADV/PROC: SP301475 - RONALDO CASTEL BISINOTO

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. FREDERICO DE SANTANA VIEIRA

VARA : 9

PROCESSO : 0001657-40.2017.403.6182 PROT: 20/01/2017

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 0064878-85.2003.403.6182 (2003.61.82.064878-6) CLASSE: 99

EMBARGANTE: JOSE LUIZ SPENCER BATISTA

ADV/PROC: PROC. PRISCILA GUIMARAES SIQUEIRA

EMBARGADO: INSS/FAZENDA

ADV/PROC: PROC. SOFIA MUTCHNIK

VARA : 11

PROCESSO : 0001658-25.2017.403.6182 PROT: 20/01/2017

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 0064878-85.2003.403.6182 (2003.61.82.064878-6) CLASSE: 99

EMBARGANTE: JOSE LUIZ SPENCER BATISTA

ADV/PROC: PROC. PRISCILA GUIMARAES SIQUEIRA

EMBARGADO: INSS/FAZENDA

ADV/PROC: PROC. SOFIA MUTCHNIK

VARA : 11

PROCESSO : 0001677-31.2017.403.6182 PROT: 20/01/2017

CLASSE : 00079 - EMBARGOS DE TERCEIRO

PRINCIPAL: 0055459-75.2002.403.6182 (2002.61.82.055459-3) CLASSE: 99

EMBARGANTE: SANDRA PAULA FIORENTINI CASCINO

ADV/PROC: SP310811 - ALIPIO TADEU TEIXEIRA FILHO E OUTRO

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. ISABELA SEIXAS SALUM

VARA : 10

PROCESSO : 0001720-65.2017.403.6182 PROT: 20/01/2017

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 0044913-77.2010.403.6182 CLASSE: 99

EMBARGANTE: FENICIA ADMINISTRACAO DE NEGOCIOS E COBRANCA LTDA

ADV/PROC: SP117183 - VALERIA ZOTELLI E OUTRO

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. MATHEUS CARNEIRO ASSUNCAO

VARA : 6

PROCESSO : 0001721-50.2017.403.6182 PROT: 10/01/2017

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 0004253-31.2016.403.6182 CLASSE: 99

EMBARGANTE: EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA.

ADV/PROC: MG106782 - CLAUDINEI RAIMUNDO SAMPAIO

EMBARGADO: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES

ADV/PROC: PROC. ELAINE DE OLIVEIRA LIBANEO

VARA : 9

PROCESSO : 0001722-35.2017.403.6182 PROT: 10/01/2017

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 0005004-18.2016.403.6182 CLASSE: 99

EMBARGANTE: EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA.

ADV/PROC: MG106782 - CLAUDINEI RAIMUNDO SAMPAIO

EMBARGADO: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES

ADV/PROC: PROC. CHRISTIANE ROSA SANTOS SPINI

VARA : 9

PROCESSO : 0001723-20.2017.403.6182 PROT: 12/01/2017

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 0030676-62.2015.403.6182 CLASSE: 99

EMBARGANTE: DEPARTAMENTO AEROVIARIO DE ESTADO DE SAO PAULO - DAESP

ADV/PROC: SP205495B - ADRIANO VIDIGAL MARTINS

EMBARGADO: AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL - ANAC

ADV/PROC: SP219106 - ROBERTA PERDIGÃO MESTRE

VARA : 10

PROCESSO : 0001724-05.2017.403.6182 PROT: 17/01/2017

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 0061862-06.2015.403.6182 CLASSE: 99

EMBARGANTE: DROGARIA SAO PAULO S/A

ADV/PROC: SP351607 - LUIZA FERNANDA BARROS ONOFRE

EMBARGADO: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SAO PAULO

ADV/PROC: SP100076 - MARCUS ELIDIUS MICHELLI DE ALMEIDA E OUTRO

VARA : 10

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000021

Distribuídos por Dependência _____ : 000020

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000041

Sao Paulo, 20/01/2017

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

12ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Execução Fiscal n.º 0043436-29.2004.403.6182 FAZENDA NACIONAL x ALERE S/A (Dr. Roberto Carlos Keppler - OAB/SP 68.931 e Dr. Marco Aurélio Veríssimo - OAB/SP 279.144).

Haja vista a informação supra, para que se evitem atos desnecessários, uma vez já arquivado por extinção do feito, providencie-se a devolução do presente ao procurador do executado, mediante prévio cancelamento de seu protocolo.

Execução Fiscal n.º 0044354-28.2007.403.6182 Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO x CRISTALLO IND/ E COM/ LTDA (Dr. Walter Carvalho de Brito - OAB/SP 235.276).

Haja vista a informação supra, para que se evitem atos desnecessários, uma vez já arquivado por extinção do feito, providencie-se a devolução do presente ao procurador do executado, mediante prévio cancelamento de seu protocolo.

Execução Fiscal n.º 0089825-14.2000.403.6182 FAZENDA NACIONAL x AMEC COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (Dra. Ana Paula Ugucione - OAB/SP 206.082).

Haja vista a informação supra, para que se evitem atos desnecessários, uma vez já arquivado por extinção do feito, providencie-se a devolução do presente ao procurador do executado, mediante prévio cancelamento de seu protocolo.

Embargos à Execução Fiscal n.º 0013049-89.2008.403.6182 FANAVID FABRICA NACIONAL DE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA x Fazenda Nacional/CEF (Dr. João Vinicius Manssur - OAB/SP 200.638).

Haja vista a informação supra, para que se evitem atos desnecessários, uma vez já arquivado por extinção do feito, providencie-se a devolução do presente ao procurador do executado, mediante prévio cancelamento de seu protocolo.

Embargos à Execução Fiscal n.º 0022608-07.2007.403.6182 FABRIFER COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRO E AÇO LTDA x FAZENDA NACIONAL (Dr. Antônio de Moraes - OAB/SP 137.659).

Haja vista a informação supra, para que se evitem atos desnecessários, uma vez já arquivado por extinção do feito, providencie-se a devolução do presente ao procurador do executado, mediante prévio cancelamento de seu protocolo.

12ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS - EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA / DECISÃO, com prazo de 30 (trinta) dias.

DR. PAULO CESAR CONRADO, MM JUIZ FEDERAL DA 12ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo Federal e Secretaria respectiva, processam-se os autos abaixo relacionados. Pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Rua João Guimarães Rosa, 215 - Consolação, nesta cidade, INTIMA o embargante: PLASTICOS RAYURI LTDA - ME (CNPJ 04.277.651/0001-84) acerca da decisão proferida às fls. 98, para que regularize a sua representação processual, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção do feito.

Processo No.0018390-86.2014.403.6182, Valor Originario : R\$ 194.205,21, EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL, distribuido em 23/04/2014, protocolado em 22/04/2014, proposta por PLASTICOS RAYURI LTDA - ME, CGC 04.277.651/0001-84, Endereco: R GENERAL URULEGUI CUNHA 553, VILA PRUDENTE, SAO PAULO-SP, 3225020, em face de: FAZENDA NACIONAL 394460000141, distribuida por dependencia, processo 0018133-32.2012.403.6182. Para o fim de: DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO /CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO.

Em virtude do que é expedido o presente Edital, observados os termos e prazos estabelecidos no art. 8º, IV, da Lei 6.830/80, para que ninguém possa alegar ignorância ou erro, o qual deverá ser afixado no átrio deste Fórum e publicado uma única vez na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, em 11 de janeiro de 2.017.

EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias.

A 12ª Vara Especializada de Execuções Fiscais, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo Federal e Secretaria respectiva, processam-se os autos abaixo relacionados. Intimado o executado, para providenciar o pagamento da dívida, deixou o mesmo de fazê-lo, sendo o respectivo valor inscrito como Dívida Ativa. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Rua João Guimarães Rosa, 215 - Consolação, nesta cidade, CITA o(as) executado(as): MURIAE SERVICOS AEROPORTUARIOS LTDA (CNPJ 01.603.891/0001-33) para que, no prazo de 05 (cinco) dias, cumpra a obrigação subjacente à CDA em cobro junto ao exequente, com endereço na Alameda Santos, 647, CEP: 01419-901, nesta Capital ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. Fica ainda o(s) executado(s) ciente que será nomeado curador especial, em caso de revelia, nos termos do inc. IV do art. 257, do CPC/2015.

Processo No.0030960-70.2015.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80215000462,80415000588,80615001205,80615001206,80715000956, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 19515720521201176,19515720521201176,19515720521201176,19515720521201176,19515720521201176, Valor Originario : 4.269.353,19, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 25/11/2015, protocolado em 26/05/2015, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: MURIAE SERVICOS AEROPORTUARIOS LTDA, CGC 01.603.891/0001-33, Endereço: CONSELHEIRO CRISPINIANO,40, REPUBLICA, SAO PAULO-SP, 1037000. Para o fim de: DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO /IRPJ - IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURIDICA - IMPOSTOS - DIREITO TRIBUTARIO /CONTRIBUICOES SOCIAIS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO CONTRIBUICAO SOCIAL - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO /COFINS - CONTRIBUICOES SOCIAIS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO COFINS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO /PIS - CONTRIBUICOES SOCIAIS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO PIS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO /SIMPLES (IMPOSTO E CONTRIBUICOES ESPECIAIS) - REGIMES ESPECIAIS DE TRIBUTACAO -DIREITO TRIBUTARIO SIMPLES - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO.

Em virtude do que é expedido o presente Edital, observados os termos e prazos estabelecidos no art. 8º, IV, da Lei 6.830/80, para que ninguém possa alegar ignorância ou erro, o qual deverá ser afixado no átrio deste Fórum e publicado uma única vez na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, em 12 de janeiro de 2.017.

EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias.

A 12ª Vara Especializada de Execuções Fiscais, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo Federal e Secretaria respectiva, processam-se os autos abaixo relacionados. Intimado o executado, para providenciar o pagamento da dívida, deixou o mesmo de fazê-lo, sendo o respectivo valor inscrito como Dívida Ativa. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Rua João Guimarães Rosa, 215 - Consolação, nesta cidade, CITA o(as) executado(as): PAVILONIS METAIS E PLASTICOS LTDA - EPP (CNPJ 60.883.162/0001-47) para que, no prazo de 05 (cinco) dias, cumpra a obrigação subjacente à CDA em cobro junto ao exequente, com endereço na Alameda Santos, 647, CEP: 01419-901, nesta Capital ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. Fica ainda o(s) executado(s) ciente que será nomeado curador especial, em caso de revelia, nos termos do inc. IV do art. 257, do CPC/2015.

Processo No.0028912-41.2015.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80214072238,80214072239,80314004490,80614145990,80614147302,80614147303,80714032276, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880455911200155,10880455911200155,10880455911200155,10880460037200178,10880455911200155,10880455911200155,10880455911200155, Valor Originario : 1.212.911,29, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 11/11/2015, protocolado em 29/04/2015, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: PAVILONIS METAIS E PLASTICOS LTDA - EPP, CGC 60.883.162/0001-47, Endereço: PIRUINI,199, JARDIM JAU, SAO PAULO-SP, 3710110. Para o fim de: DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO /IRPJ - IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURIDICA - IMPOSTOS - DIREITO TRIBUTARIO IRPJ - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO /IPI - IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - IMPOSTOS - DIREITO TRIBUTARIO IPI - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO /CONTRIBUICOES SOCIAIS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO CONTRIBUICAO SOCIAL - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO /COFINS - CONTRIBUICOES SOCIAIS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO COFINS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO /PIS - CONTRIBUICOES SOCIAIS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO PIS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO.

Em virtude do que é expedido o presente Edital, observados os termos e prazos estabelecidos no art. 8º, IV, da Lei 6.830/80, para que ninguém possa alegar ignorância ou erro, o qual deverá ser afixado no átrio deste Fórum e publicado uma única vez na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, em 12 de janeiro de 2.017.

EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias.

A 12ª Vara Especializada de Execuções Fiscais, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo Federal e Secretaria respectiva, processam-se os autos abaixo relacionados. Intimado o executado, para providenciar o pagamento da dívida, deixou o mesmo de fazê-lo, sendo o respectivo valor inscrito como Dívida Ativa. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Rua João Guimarães Rosa, 215 - Consolação, nesta cidade, CITA o(s) executado(as): PPL PARTICIPACOES LTDA. (CNPJ 03.300.070/0001-53) para que, no prazo de 05 (cinco) dias, cumpra a obrigação subjacente à CDA em cobro junto ao exequente, com endereço na Alameda Santos, 647, CEP: 01419-901, nesta Capital ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. Fica ainda o(s) executado(s) ciente que será nomeado curador especial, em caso de revelia, nos termos do inc. IV do art. 257, do CPC/2015.

Processo No.0034078-54.2015.403.6182 , consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80215002826 ,80215002827 ,80615007276 ,80615007277 ,80715005415, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 16561000193200849 ,16561000193200849 16561000193200849 ,16561000193200849 ,16561000193200849 ,Valor Originario : 2.101.752.781,53, EXECUCAO FISCAL, distribuido em 27/11/2015, protocolado em 30/06/2015, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: PPL PARTICIPACOES LTDA., CGC 03.300.070/0001-53, Endereco: SETE DE ABRIL, 79 CENTRO ,SAO PAULO-SP , 1043000. Para o fim de: DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO /IRPJ - IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURIDICA - IMPOSTOS - DIREITO TRIBUTARIO IRPJ - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO /CONTRIBUICOES SOCIAIS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO CONTRIBUICAO SOCIAL - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO /COFINS - CONTRIBUICOES SOCIAIS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO COFINS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO /PIS - CONTRIBUICOES SOCIAIS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO PIS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO.

Em virtude do que é expedido o presente Edital, observados os termos e prazos estabelecidos no art. 8º, IV, da Lei 6.830/80, para que ninguém possa alegar ignorância ou erro, o qual deverá ser afixado no átrio deste Fórum e publicado uma única vez na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, em 12 de janeiro de 2017.

EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias.

A 12ª Vara Especializada de Execuções Fiscais, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo Federal e Secretaria respectiva, processam-se os autos abaixo relacionados. Intimado o executado, para providenciar o pagamento da dívida, deixou o mesmo de fazê-lo, sendo o respectivo valor inscrito como Dívida Ativa. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Rua João Guimarães Rosa, 215 - Consolação, nesta cidade, CITA o(s) executado(s): CHI SEOK OH MODAS - ME (CNPJ 07.849.070/0001-68) para que, no prazo de 05 (cinco) dias, cumpra a obrigação subjacente à CDA em cobro junto ao exequente, com endereço na Av. Paulista, 1.374, 7º andar, CEP: 01310-937, nesta Capital, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. Fica ainda o(s) executado(s) ciente que será nomeado curador especial, em caso de revelia, nos termos do inc. IV do art. 257, do CPC/2015.

Processo No.0060991-10.2014.403.6182 , consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 135853135, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 382513 ,Valor Originario: R\$ 2.961,47, EXECUCAO FISCAL, distribuido em 09/02/2015, protocolado em 28/11/2014, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, Endereco: AV NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 50 ,DUQUE DE CAXIAS ,RIO DE JANEIRO-RJ , em face de: CHI SEOK OH MODAS - ME, CGC 07.849.070/0001-68, Endereco: R ALBION,58 ,LAPA ,SAO PAULO-SP , 05077130. Para o fim de: MULTAS E DEMAIS SANCOES - DIVIDA ATIVA NÃO -TRIBUTARIA - DIREITO ADMINISTRATIVO.

Em virtude do que é expedido o presente Edital, observados os termos e prazos estabelecidos no art. 8º, IV, da Lei 6.830/80, para que ninguém possa alegar ignorância ou erro, o qual deverá ser afixado no átrio deste Fórum e publicado uma única vez na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, em 12 de janeiro de 2017.

EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias.

A 12ª Vara Especializada de Execuções Fiscais, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo Federal e Secretaria respectiva, processam-se os autos abaixo relacionados. Intimado o executado, para providenciar o pagamento da dívida, deixou o mesmo de fazê-lo, sendo o respectivo valor inscrito como Dívida Ativa. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Rua João Guimarães Rosa, 215 - Consolação, nesta cidade, CITA o(s) executado(as): CEDRUS LIBANI LTDA. (CNPJ 11.414.551/0001-18) para que, no prazo de 05 (cinco) dias, cumpra a obrigação subjacente à CDA em cobro junto ao exequente, com endereço na Alameda Santos, 647, CEP: 01419-901, nesta Capital ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. Fica ainda o(s) executado(s) ciente que será nomeado curador especial, em caso de revelia, nos termos do inc. IV do art. 257, do CPC/2015.

Processo No.0029009-41.2015.403.6182 , consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80214072135 ,80614146776, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 19515720190201417 ,19515720191201461 ,Valor Originario : 2.888.283,36, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 11/11/2015, protocolado em 29/04/2015, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: CEDRUS LIBANI LTDA., CGC 11.414.551/0001-18, Endereco: ERNESTO IGEL,248 ,VILA ANASTACIO ,SAO PAULO-SP , 5077010. Para o fim de: DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO /IRPJ - IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURIDICA - IMPOSTOS - DIREITO TRIBUTARIO /CONTRIBUICOES SOCIAIS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO CONTRIBUICAO SOCIAL - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO.

Em virtude do que é expedido o presente Edital, observados os termos e prazos estabelecidos no art. 8º, IV, da Lei 6.830/80, para que ninguém possa alegar ignorância ou erro, o qual deverá ser afixado no átrio deste Fórum e publicado uma única vez na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, em 12 de janeiro de 2.017.

EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias.

A 12ª Vara Especializada de Execuções Fiscais, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo Federal e Secretaria respectiva, processam-se os autos abaixo relacionados. Intimado o executado, para providenciar o pagamento da dívida, deixou o mesmo de fazê-lo, sendo o respectivo valor inscrito como Dívida Ativa. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Rua João Guimarães Rosa, 215 - Consolação, nesta cidade, CITA o(s) executado(s): AUTO POSTO MEDINA LTDA. (CNPJ 43.880.574/0001-04) para que, no prazo de 05 (cinco) dias, cumpra a obrigação subjacente à CDA em cobro junto ao exequente, com endereço na Av. Paulista, 1.374, 7º andar, CEP: 01310-937, nesta Capital, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. Fica ainda o(s) executado(s) ciente que será nomeado curador especial, em caso de revelia, nos termos do inc. IV do art. 257, do CPC/2015.

Processo No.0052569-46.2014.403.6182 , consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 30113868806, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 486210010530661 , Valor Originario : R\$ 126.614,88, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 20/10/2014, protocolado em 08/10/2014, proposta por AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS, em face de: AUTO POSTO MEDINA LTDA, CGC 43.880.574/0001-04, Endereco: R HENRY CHARLES POTEL 217 ,VL BRASILANDIA ,SAO PAULO-SP , 02862000. Para o fim de: PROFISSIONAL - MULTAS E DEMAIS SANCOES - DIVIDA ATIVA NÃO -TRIBUTARIA - DIREITO ADMINISTRATIVO.

Em virtude do que é expedido o presente Edital, observados os termos e prazos estabelecidos no art. 8º, IV, da Lei 6.830/80, para que ninguém possa alegar ignorância ou erro, o qual deverá ser afixado no átrio deste Fórum e publicado uma única vez na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, em 12 de janeiro de 2017.

EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias.

A 12ª Vara Especializada de Execuções Fiscais, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo Federal e Secretaria respectiva, processam-se os autos abaixo relacionados. Intimado o executado, para providenciar o pagamento da dívida, deixou o mesmo de fazê-lo, sendo o respectivo valor inscrito como Dívida Ativa. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Rua João Guimarães Rosa, 215 - Consolação, nesta cidade, CITA o(s) executado(s): LUIS MANUEL CONCEICAO DO AMARAL (CPF 229.337.678-80) para que, no prazo de 05 (cinco) dias, cumpra a obrigação subjacente à CDA em cobro junto ao exequente, com endereço na Av. Paulista, 1.374, 7º andar, CEP: 01310-937, nesta Capital, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. Fica ainda o(s) executado(s) ciente que será nomeado curador especial, em caso de revelia, nos termos do inc. IV do art. 257, do CPC/2015.

Processo No.0050866-80.2014.403.6182 , consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 56347, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 02022003589200679 , Valor Originario : R\$ 117.196,27, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 13/10/2014, protocolado em 01/10/2014, proposta por INSTITUTO BRASILEIRO MEIO AMBIENTE REC NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA, em face de: LUIS MANUEL CONCEICAO DO AMARAL, CPF 229.337.678-80, Endereco: TENENTE NEGRAO, 140 ,ITAIM BIBI ,SAO PAULO-SP , 04530030. Para o fim de: AMBIENTAL - MULTAS E DEMAIS SANCOES - DIVIDA ATIVA NÃO - TRIBUTARIA - DIREITO ADMINISTRATIVO.

Em virtude do que é expedido o presente Edital, observados os termos e prazos estabelecidos no art. 8º, IV, da Lei 6.830/80, para que ninguém possa alegar ignorância ou erro, o qual deverá ser afixado no átrio deste Fórum e publicado uma única vez na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, em 12 de janeiro de 2017.

EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias.

A 12ª Vara Especializada de Execuções Fiscais, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo Federal e Secretaria respectiva, processam-se os autos abaixo relacionados. Intimado o executado, para providenciar o pagamento da dívida, deixou o mesmo de fazê-lo, sendo o respectivo valor inscrito como Dívida Ativa. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Rua João Guimarães Rosa, 215 - Consolação, nesta cidade, CITA o(s) executado(s): CITA o(s) executado(s): AUTO POSTO ARCOS LTDA. (CNPJ 60.830.635/0001-48) para que, no prazo de 05 (cinco) dias, cumpra a obrigação subjacente à CDA em cobro junto ao exequente, com endereço na Av. Paulista, 1.374, 7º andar, CEP: 01310-937, nesta Capital, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. Fica ainda o(s) executado(s) ciente que será nomeado curador especial, em caso de revelia, nos termos do inc. IV do art. 257, do CPC/2015.

Processo No.0040997-93.2014.403.6182 , consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 54126, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 02027000978201241 , Valor Originario : R\$ 6.969,58, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 29/08/2014, protocolado em 28/08/2014, proposta por INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIEN E DOS REC NAT RENOVAVEIS , em face de: AUTO POSTO ARCOS LTDA, CGC 60.830.635/0001-48, Endereco: AV PAES DE BARROS,1999 ,MOOCA ,SAO PAULO-SP , 3115001. Para o fim de: AMBIENTAL - MULTAS E DEMAIS SANCOES - DIVIDA ATIVA NÃO - TRIBUTARIA - DIREITO ADMINISTRATIVO.

Em virtude do que é expedido o presente Edital, observados os termos e prazos estabelecidos no art. 8º, IV, da Lei 6.830/80, para que ninguém possa alegar ignorância ou erro, o qual deverá ser afixado no átrio deste Fórum e publicado uma única vez na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, em 12 de janeiro de 2017.

EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias.

A 12ª Vara Especializada de Execuções Fiscais, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo Federal e Secretaria respectiva, processam-se os autos abaixo relacionados. Intimado o executado, para providenciar o pagamento da dívida, deixou o mesmo de fazê-lo, sendo o respectivo valor inscrito como Dívida Ativa. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Rua João Guimarães Rosa, 215 - Consolação, nesta cidade, CITA o(s) executado(s): CITA o(s) executado(s): CENTRO AUTOMOTIVO DDV LTDA. (CNPJ 05.859.694/0001-30) para que, no prazo de 05 (cinco) dias, cumpra a obrigação subjacente à CDA em cobro junto ao exequente, com endereço na Av. Paulista, 1.374, 7º andar, CEP: 01310-937, nesta Capital, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. Fica ainda o(s) executado(s) ciente que será nomeado curador especial, em caso de revelia, nos termos do inc. IV do art. 257, do CPC/2015.

Processo No.0041405-84.2014.403.6182 , consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 54214, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 02027003328201338 , Valor Originario : R\$ 3.028,30, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 01/09/2014, protocolado em 29/08/2014, proposta por INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIEN E DOS REC NAT RENOVAVEIS , em face de: CENTRO AUTOMOTIVO DDV LTDA., CGC 05.859.694/0001-30, Endereco: R CARNEIRO DA CUNHA 151, ,VILA DA SAUDE ,SAO PAULO-SP , 4144000. Para o fim de: AMBIENTAL - MULTAS E DEMAIS SANCOES - DIVIDA ATIVA NÃO - TRIBUTARIA - DIREITO ADMINISTRATIVO.

Em virtude do que é expedido o presente Edital, observados os termos e prazos estabelecidos no art. 8º, IV, da Lei 6.830/80, para que ninguém possa alegar ignorância ou erro, o qual deverá ser afixado no átrio deste Fórum e publicado uma única vez na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, em 12 de janeiro de 2017.

EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias.

A 12ª Vara Especializada de Execuções Fiscais, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo Federal e Secretaria respectiva, processam-se os autos abaixo relacionados. Intimado o executado, para providenciar o pagamento da dívida, deixou o mesmo de fazê-lo, sendo o respectivo valor inscrito como Dívida Ativa. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Rua João Guimarães Rosa, 215 - Consolação, nesta cidade, CITA o(s) executado(s): CITA o(s) executado(s): AUTO POSTO R.A.J.J.I LTDA, (CNPJ 11.286.958/0001-07) para que, no prazo de 05 (cinco) dias, cumpra a obrigação subjacente à CDA em cobro junto ao exequente, com endereço na Av. Paulista, 1.374, 7º andar, CEP: 01310-937, nesta Capital, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. Fica ainda o(s) executado(s) ciente que será nomeado curador especial, em caso de revelia, nos termos do inc. IV do art. 257, do CPC/2015.

Processo No.0043321-56.2014.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 54925, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 02027002801201289, Valor Originario : R\$ 1.704,08, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 10/09/2014, protocolado em 05/09/2014, proposta por INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIEN E DOS REC NAT RENOVAVEIS, em face de: AUTO POSTO R.A.J.J.I LTDA, CGC 11.286.958/0001-07, Endereco: RUA OLIVIA GUEDES PENTEADO, 720, SOCORRO, SAO PAULO-SP, 04766001. Para o fim de: AMBIENTAL - MULTAS E DEMAIS SANCOES - DIVIDA ATIVA NÃO - TRIBUTARIA - DIREITO ADMINISTRATIVO.

Em virtude do que é expedido o presente Edital, observados os termos e prazos estabelecidos no art. 8º, IV, da Lei 6.830/80, para que ninguém possa alegar ignorância ou erro, o qual deverá ser afixado no átrio deste Fórum e publicado uma única vez na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, em 12 de janeiro de 2017.

EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias.

A 12ª Vara Especializada de Execuções Fiscais, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo Federal e Secretaria respectiva, processam-se os autos abaixo relacionados. Intimado o executado, para providenciar o pagamento da dívida, deixou o mesmo de fazê-lo, sendo o respectivo valor inscrito como Dívida Ativa. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Rua João Guimarães Rosa, 215 - Consolação, nesta cidade, CITA o(s) executado(s): CITA o(s) executado(s): MARIA ESTER DE ALMEIDA (CPF 042.937.138-16) para que, no prazo de 05 (cinco) dias, cumpra a obrigação subjacente à CDA em cobro junto ao exequente, com endereço na Rua Cincinato Braga, 267/277, CEP: 01333-011, nesta Capital, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. Fica ainda o(s) executado(s) ciente que será nomeado curador especial, em caso de revelia, nos termos do inc. IV do art. 257, do CPC/2015.

Processo No.0056399-54.2013.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 5249, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 3370, Valor Originario : R\$ 2.648,37, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 07/04/2014, protocolado em 17/12/2013, proposta por CONSELHO REGIONAL FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL 3 REG CREFITO 3, em face de: MARIA ESTER DE ALMEIDA, CPF 042.937.138-16, Endereco: RUA VIEIRA DE MORAES 601 ÇAMPO BELO, SAO PAULO-SP, 04617011. Para o fim de: DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO /CONSELHOS REGIONAIS E AFINS (ANUIDADE) - CONTRIBUICOES CORPORATIVAS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO.

Em virtude do que é expedido o presente Edital, observados os termos e prazos estabelecidos no art. 8º, IV, da Lei 6.830/80, para que ninguém possa alegar ignorância ou erro, o qual deverá ser afixado no átrio deste Fórum e publicado uma única vez na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, em 12 de janeiro de 2017.

EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias.

A 12ª Vara Especializada de Execuções Fiscais, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo Federal e Secretaria respectiva, processam-se os autos abaixo relacionados. Intimado o executado, para providenciar o pagamento da dívida, deixou o mesmo de fazê-lo, sendo o respectivo valor inscrito como Dívida Ativa. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Rua João Guimarães Rosa, 215 - Consolação, nesta cidade, CITA o(s) executado(s): CITA o(s) executado(s): LUCIANA CORREA PEREIRA (CPF 173.237.998-05) para que, no prazo de 05 (cinco) dias, cumpra a obrigação subjacente à CDA em cobro junto ao exequente, com endereço na Rua Cincinato Braga, 267/277, CEP: 01333-011, nesta Capital, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. Fica ainda o(s) executado(s) ciente que será nomeado curador especial, em caso de revelia, nos termos do inc. IV do art. 257, do CPC/2015.

Processo No.0056523-37.2013.403.6182 , consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 5099 ,Valor Originario : R\$ 2.648,37, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 07/04/2014, protocolado em 17/12/2013, proposta por CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3 REGIAO, Endereco: RUA SAO PAULO 893 - , em face de: LUCIANA CORREA PEREIRA, CPF 173.237.998-05, Endereco: RUA NAGASAKI 204 , ,SAO PAULO-SP , 02131030. Para o fim de: DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO /CONSELHOS REGIONAIS E AFINS (ANUIDADE) - CONTRIBUICOES CORPORATIVAS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO.

Em virtude do que é expedido o presente Edital, observados os termos e prazos estabelecidos no art. 8º, IV, da Lei 6.830/80, para que ninguém possa alegar ignorância ou erro, o qual deverá ser afixado no átrio deste Fórum e publicado uma única vez na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, em 12 de janeiro de 2.017.

EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias.

A 12ª Vara Especializada de Execuções Fiscais, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo Federal e Secretaria respectiva, processam-se os autos abaixo relacionados. Intimado o executado, para providenciar o pagamento da dívida, deixou o mesmo de fazê-lo, sendo o respectivo valor inscrito como Dívida Ativa. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Rua João Guimarães Rosa, 215 - Consolação, nesta cidade, CITA o(s) executado(s): CITA o(s) executado(s): CASA DE CONVENIENCIA POTENCIA LTDA -ME (CNPJ 03.477.512/0001-31) para que, no prazo de 05 (cinco) dias, cumpra a obrigação subjacente à CDA em cobro junto ao exequente, com endereço na Av. Paulista, 1.374, 7º andar, CEP: 01310-937, nesta Capital, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. Fica ainda o(s) executado(s) ciente que será nomeado curador especial, em caso de revelia, nos termos do inc. IV do art. 257, do CPC/2015.

Processo No.0040031-33.2014.403.6182 ,consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 149, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 898809 ,Valor Originario : R\$ 692,21,EXECUCAO FISCAL, distribuído em 25/08/2014, protocolado em 21/08/2014, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA -INMETRO, Endereco: AV NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 50 ,DUQUE DE CAXIAS,RIO DE JANEIRO-RJ , em face de: CASA DE CONVENIENCIA POTENCIA LTDA -ME, CGC 03.477.512/0001-31, Endereco: MIGUEL ACHIOLE DA FONSECA,220,GUAIANAZES ,SAO PAULO-SP , 08461110. Para o fim de: MULTAS E DEMAIS SANCOES - DIVIDA ATIVA NÃO - TRIBUTARIA - DIREITO ADMINISTRATIVO.

Em virtude do que é expedido o presente Edital, observados os termos e prazos estabelecidos no art. 8º, IV, da Lei 6.830/80, para que ninguém possa alegar ignorância ou erro, o qual deverá ser afixado no átrio deste Fórum e publicado uma única vez na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, em 12 de janeiro de 2017.

EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias.

A 12ª Vara Especializada de Execuções Fiscais, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo Federal e Secretaria respectiva, processam-se os autos abaixo relacionados. Intimado o executado, para providenciar o pagamento da dívida, deixou o mesmo de fazê-lo, sendo o respectivo valor inscrito como Dívida Ativa. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Rua João Guimarães Rosa, 215 - Consolação, nesta cidade, CITA o(as) executado(as): AIR MEDIC SERVICOS MEDICOS LTDA EPP (CNPJ 08.294.586/0001-56) para que, no prazo de 05 (cinco) dias, cumpra a obrigação subjacente à CDA em cobro junto ao exequente, com endereço na Avenida Paulista, 1.842, CEP: 01310-200, nesta Capital ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. Fica ainda o(s) executado(s) ciente que será nomeado curador especial, em caso de revelia, nos termos do inc. IV do art. 257, do CPC/2015.

Processo No.0040040-92.2014.403.6182 , consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 201401294 ,Valor Originario : R\$ 643.429,72, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 26/08/2014, protocolado em 22/08/2014, proposta por FAZENDA NACIONAL/CEF, em face de: AIR MEDIC SERVICOS MEDICOS LTDA EPP, CGC 08.294.586/0001-56, Ende AV DOM PEDRO I 979, ,VILA MONUMENTO ,SAO PAULO-SP , 1552001. Para o fim de: DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO /FGTS - FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - CONTRIBUICOES ESPECIAIS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO.

Em virtude do que é expedido o presente Edital, observados os termos e prazos estabelecidos no art. 8º, IV, da Lei 6.830/80, para que ninguém possa alegar ignorância ou erro, o qual deverá ser afixado no átrio deste Fórum e publicado uma única vez na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, em 12 de janeiro de 2.017.

EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias.

A 12ª Vara Especializada de Execuções Fiscais, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo Federal e Secretária respectiva, processam-se os autos abaixo relacionados. Intimado o executado, para providenciar o pagamento da dívida, deixou o mesmo de fazê-lo, sendo o respectivo valor inscrito como Dívida Ativa. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Rua João Guimarães Rosa, 215 - Consolação, nesta cidade, CITA o(s) executado(s): CITA o(s) executado(s): TRIANON POSTO DE SERVICOS LTDA. (CNPJ 00.953.328/0001-22) para que, no prazo de 05 (cinco) dias, cumpra a obrigação subjacente à CDA em cobro junto ao exequente, com endereço na Av. Paulista, 1.374, 7º andar, CEP: 01310-937, nesta Capital, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. Fica ainda o(s) executado(s) ciente que será nomeado curador especial, em caso de revelia, nos termos do inc. IV do art. 257, do CPC/2015.

Processo No.0052764-31.2014.403.6182 , consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 30113860317 ,30113860406, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 486210007850714 ,486210007850714 , Valor Originario : R\$ 149.833,15, EXECUCAO FISCAL, distribuido em 29/10/2014, protocolado em 10/10/2014, proposta por AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP, em face de: TRIANON POSTO DE SERVICOS LTDA, CGC 00.953.328/0001-22, Endereco: R LAVAPES 884 ÇAMBUCI ,SAO PAULO-SP , 01519000. Para o fim de: MULTAS E DEMAIS SANCOES - DIVIDA ATIVA NÃO - TRIBUTARIA - DIREITO ADMINISTRATIVO.

Em virtude do que é expedido o presente Edital, observados os termos e prazos estabelecidos no art. 8º, IV, da Lei 6.830/80, para que ninguém possa alegar ignorância ou erro, o qual deverá ser afixado no átrio deste Fórum e publicado uma única vez na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, em 12 de janeiro de 2017.